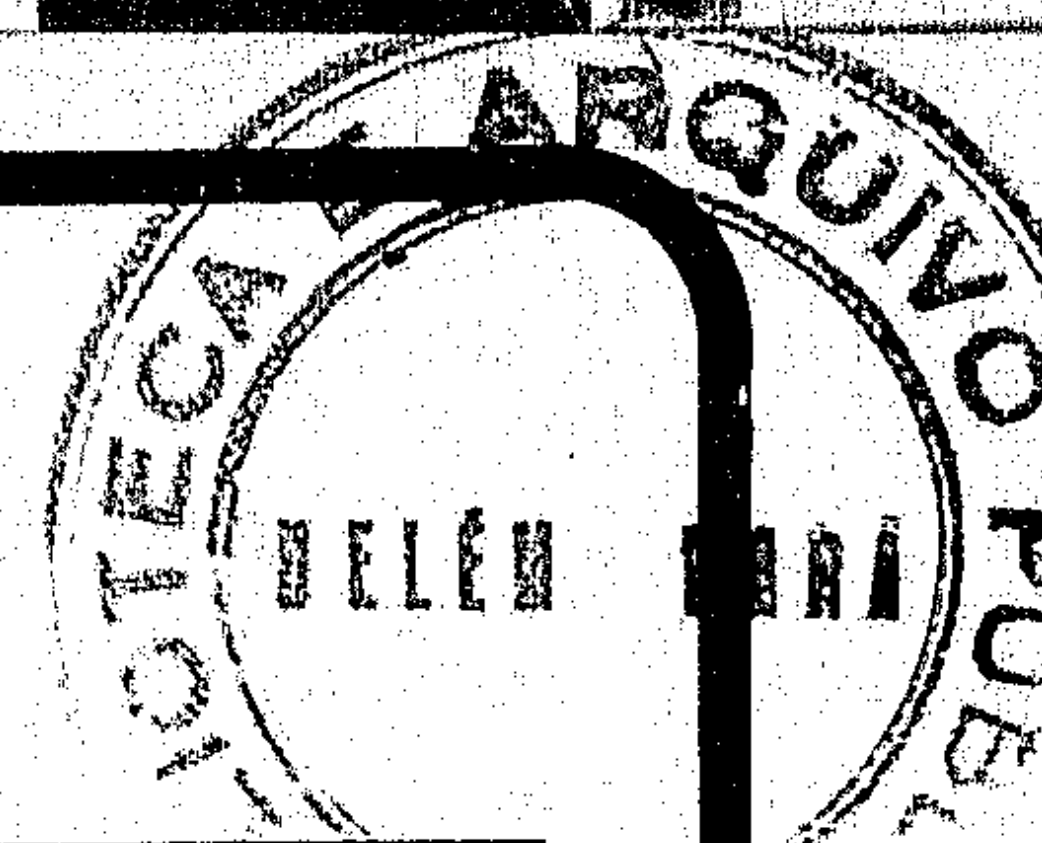




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 23.538
Belém - Sábado, 11 de junho de 1977.



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Sr: OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da
Viação e Obras Públicas e
Agricultura

EDITAL - ALIENAÇÃO DE EMBARCAÇÃO

Da ENASA - Empresa de Na-
vegação da Amazônia S/A.

ATAS DE ASSEMBLÉIA GE- RAL ORDINÁRIA E EXTRA- ORDINÁRIA

De Diversas Firms

RESOLUÇÕES, ACÓR- DÂOS E PORTARIAS

Do Tribunal de Contas

RESENHAS E EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

SECRETARIAS

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 64/77 - SEVOP - DE 06 DE
JUNHO DE 1977.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, respondendo pela Divisão de Material, Nádia da Silva Santos e Antônio José Vital Fares, ambos Escrevente-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 27 referente a aquisição de materiais de construção para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estação da
Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3.273 — Dia: 11.6.77)

PORTARIA Nº 65/77 DE 07 DE JUNHO DE 1977.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Lindalva Moraes Alves, Diretor da Divisão do Pessoal, Paulo Cesar Pantoja de Azevedo e Alberto Rodrigues,

ambos Escrevente-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 28/77 referente aos serviços a serem executados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado em Outeiro.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da
Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 3.272 — Dia: 11.6.77)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 059/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Localizar a pedido na Regional de Castanhal, onde passará a ter exercício a Datilógrafa Maria das Graças Pinto, funcionária, lotada no Departamento de Produção e Assistência, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 30 de maio de 1977.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 3.275 — Dia: 11.6.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

PROCESSO 002991/77
"DESPACHO"

CONCEDO DESTAQUE DE CRÉDITO A SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA; CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

17.01.15824922.090 - Encargos com a Previdência Social.

3.2.5.0 Cr\$ 245,40

Secretaria de Estado da Fazenda, 02 de junho de 1977.

a) CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 3295 - Dia: 11/06/77)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração
PORTARIA Nº 09/77 - DA - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77 - SEVOP, de 03.01.77 e tendo em vista a solicitação constante dos processos Memorando s/n - 1968 - 2484 - 2517 - 2538,

RESOLVE:

Conceder suprimimento de fundos nos ter-



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.000,00
Semestral: Cr\$ 500,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 1.900,00
Semestral: Cr\$ 1.000,00
D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

mos do Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento:

Ernani Ferreira da Costa - Supervisor da
Garage - Cr\$- 55,00

Guilherme Kós Seixas - Engº Civil - Cr\$-
16.600,00

Larsene Dillon Figueiredo - Engº Civil -
Cr\$- 14.191,20

Guilherme Kós Seixas - Engº Civil - Cr\$-
3.000,00

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Departamento de Administração da Secre-
taria de Estado da Viação e Obras Públicas, em
06 de junho de 1977.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 3274 - Dias 11.06.77)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

**Conselho Regional de
Medicina Veterinária**

14ª Região

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 11 DE MARÇO DE 1977.

O Conselho Regional de Medicina Veteri-
nária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi
conferida pela alínea "1" do Art. 4º do Regimento
Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de ou-
tubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar a Prestação de Contas da Diretoria
Executiva do Conselho Regional de Medicina Vete-
rinária - 14ª Região, referente ao exercício de 1976,
(a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 Nº 0013 - Presi-
dente; (a) José Alfinito, CRMV-14 - nº 0005 - Secre-
tário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 11 DE MARÇO DE 1977

O Conselho Regional de Medicina Veteri-
nária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi
conferida pelo Art. 78 do Regimento Interno, baixa-
do pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do
CFMV, e considerando o que consta do Processo nº
04/77-DER, resolve:

Interromper o direito ao exercício profissio-
nal dos Médicos Veterinários Eduardo José de An-
drade - CRMV-14 nº 0126, Geraldo Malheiros de Mi-
randa Cabral - CRMV-14 nº 0152, Irapuan Teles de
Araújo - CRMV-14 nº 0198, José Luiz dos Santos -
CRMV-14 nº 0074, José Machado Mutti Pedreira -
CRMV-14 nº 0065, Luiz Gerônimo Martins - CRMV-
14 nº 0176 e Luiz Januário Magalhães Aroeira -
CRMV-14 nº 0083. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-
14 nº 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14
nº 0005 - Secretário Geral.

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 28 DE ABRIL DE 1977

O Conselho Regional de Medicina Veteri-
nária - 14ª Região, no uso da atribuição que lhe foi

conferida pela alínea "j" do Art. 4º do Regimento Interno, baixado pela Portaria nº 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar a 1ª Reformulação Orçamentária para o exercício de 1977, apresentado ao Plenário pelo Sr. Presidente, conforme determina o Art. 7º, letra "r" do referido Regimento. (a) Oscar da Gama Felo, CRMV-14 nº 0013 - Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 nº 0005 - Secretário Geral.

(T. nº 00987 - Reg. nº 3292 - Dia: 11/06/77)

ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A

EDITAL

ALIENAÇÃO DE EMBARCAÇÃO

No dia 14 de julho de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Diretoria de Navegação da ENASA — EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A, sito à Av. Presidente Vargas nº 41, a Comissão designada pela Resolução do CONSAD nº 08/77, realizará Concorrência Pública para alienação de embarcação, com os característicos abaixo discriminados:

CHATA "PERCIVAL FARQUHART" (no estado) —

- Comprimento: 46,50m
- Boca: 08,00m
- Pontal: 1,40m
- T. Bruta: 193 tons (aproximadamente)

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. As propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos do Edital, formuladas em duas vias, em envelopes lacrados, com o respectivo preço ofertado, e serão abertas à vista dos interessados ou de seus representantes.
2. À proposta deverá ser anexado cheque visado, correspondente a dez por cento (10%) do respectivo valor. Os dois primeiros classificados terão seus cheques retidos até julgamento final que apontará o licitante vencedor; os demais serão restituídos incontinenti. A desistência do licitante, após oferecimento da proposta implica perda do valor do cheque apenso à mesma.
3. A ENASA reserva-se o direito de aceitar ou não o maior valor oferecido, de cuja decisão emitirá parecer dentro de 48 horas.
4. Uma vez definido o licitante vencedor, este terá o prazo de vinte e quatro (24) horas para complementar o pagamento, que deverá ser feito à vista, coincidentemente com a entrega da embarcação.
5. A retirada da embarcação, do Estaleiro da ENASA, deverá ser procedida de imediato, ficando o licitante vencedor obrigado ao pagamento de multa no valor de Cr\$- 200,00 por dia ou fração de dia, enquanto perdurar o retardamento.
6. A habilitação dos interessados far-se-á mediante comprovação da idoneidade jurídica e financeira, formalidade que precederá à abertu-

ra das propostas, devendo os proponentes apresentarem à apreciação da Comissão, documentação abaixo alinhada:

- a) Registro da firma e se esta for estrangeira, prova de autorização para o exercício da atividade no país;
- b) Fotocópia autenticada do CPF e documento de identidade, se pessoa física;
- c) Fotocópia autenticada do CGC, se pessoa jurídica;
- d) Em se tratando de sociedade anônima, exemplar dos Estatutos e última Ata de eleição da Diretoria, devidamente registrados;
- e) Duas referências bancárias, comprobatórias da idoneidade comercial.

7. A embarcação objeto do presente Edital, poderá ser inspecionada pelos interessados, no Estaleiro da empresa, em Val de Cans, nos dias úteis, com observância dos seguintes horários: 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

8. Quaisquer informações adicionais serão prestadas na sala da Assessoria Jurídica da ENASA, dentro do horário normal de trabalho. Belém, 26 de maio de 1977.

HAMILTON SANTANA PEGADO

Presidente

(Ext. Reg. nº 3282 - Dia 11.06.77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PÁRA

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no prédio onde funciona a Divisão de Material, no Campus Universitário do Guamã, os Editais das TOMADAS DE PREÇOS:
Nº DA-18/77, PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E OUTROS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO.
Nº DA-19/77, PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS.

Belém, 07 de junho de 1977
Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 3289 - Dia 11/06/77)

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONCURSO DE PROFESSOR ASSISTENTE

E D I T A L Nº 11/77

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que foram homologadas pelos respectivos Conselhos de Centros, as inscrições dos candidatos ao Concurso Público para provimento de empregos de PROFESSOR ASSISTENTE da Tabela Permanente de Pessoal desta Universidade, abaixo relacionados:

NOME	Nº INSCRIÇÃO:
1. Centro Sócio-Econômico:	
ANTONIO ERLINDO BRAGA	276
ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE	278
MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE	277
LUIS ANTONIO CAMPOS CORRÊA	280
2. Centro de Letras e Artes:	
KUTH ABEJIDID	279

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 26 de maio de 1977.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Reitor

(Ext. Reg. nº 3287 - Dia 11/06/77)

ANÚNCIOS

Antônio Moreira Comércio S.A.

C.G.C. 04.896.171/0001-00

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1977.
Aos trinta dias do mês de abril do ano de

mil novecentos e setenta e sete, às oito horas em sua sede social à travessa Frutuoso Guimarães nº 110, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Antônio Moreira Comércio S.A. que havia sido prévia e regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará. Pelo livro de presença foi constatado o comparecimento da

na público que foi retificado o Edital nº 05/77, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 02 de Junho corrente, na parte relativa ao número de vagas previstas para a matéria TEORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Administração, do Centro Sócio-Econômico, que contará com a estimativa de 11 (onze) vagas, ficando transferida 1 (uma) vaga para a matéria CONTABILIDADE, do Departamento de Contabilidade, do mesmo Centro, que passará a contar com a estimativa de 8 (oito) vagas.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 05 de junho de 1977.

Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Reitor

(Ext. Reg. nº 3288 - Dia 11/06/77)

quase totalidade dos acionistas representando o capital social suficiente para deliberações pelo que foram instalados os trabalhos. Por indicação dos presentes assumiu a Presidência o Acionista OSCAR MOREIRA DA SILVA, que convidou o acionista ROMUALDO DA COSTA MANGAS, para servir como secretário. De início o Sr. Presidente pediu ao Sr. Secretário que procedesse à Leitura do Edital de Convocação antes aludido, o que foi feito, cujo teor é o seguinte: ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S.A. - C.G.C. 04.896.171/0001-00. Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas de ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1977 na sede social à trav. Frutuoso Guimarães, 110, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos: I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária observando o disposto no Art. 162 da Lei 6.404 de 15.12.76. IV) O que ocorrer. Outrossim comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76. Belém (Pa), 21 de março de 1977. OSCAR MOREIRA DA SILVA - Diretor - CPF... 000.267.942. O Senhor Presidente antes de colocar os referidos documentos em discussão, evidenciou que o resultado apresentado era fruto do trabalho desenvolvido pela atual Diretoria e portanto pedia a aprovação de todos. E com esses prévios esclarecimentos abriu discussão sobre os documentos. Passou-se à votação. Os presentes concordaram com a prestação de contas apresentada, eis que tais atos de administração foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente pediu aos presentes que elegessem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na forma estatutária e fixassem a remuneração dos membros efetivos. A apuração da votação apresentou os seguintes resultados: Membros efetivos: ABEL JOSÉ COSTA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES e JOSÉ GONÇALVES VIANA, a segunda solteira, maior, advogada, o primeiro e o último casados, o primeiro técnico em contabilidade e o último contador, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Suplentes: ORLANDINA RODRIGUES, brasileira, casada, comerciante, CLÓVIS AMORIM DE OLIVEIRA, brasileiros, viúvo, técnico em contabilidade e HELCIO DO NASCIMENTO E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, economista, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Com relação a remuneração dos membros efetivos o Plenário estabeleceu um décimo do que for atribuído em média a cada diretor da empresa de acordo com o parágrafo terceiro do artigo 162 da Lei 6.404 de 15.12.76. Esgotada como se achava a ordem do dia o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém solicitou o uso da mesma o Senhor Presidente agradeceu a

presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário da lavratura da presente ata no livro próprio a qual depois de lida e aprovada por unanimidade vai por todos assinada. Belém (Pa), 30 de abril de 1977. OSCAR MOREIRA DA SILVA - ROMUALDO DA COSTA MANGAS - ANA BASTOS CORDERO MOREIRA - ELOIZA CALVIS MOREIRA.

Confere com o original transcrito no livro próprio.

OSCAR MOREIRA DA SILVA
Pres. da Ass. Geral

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal D.M.P. da verdade.
Belém, 21 de maio de 1977.

Darcy Mascarenhas Pimenta
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 2/6/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1083/77 a 1ª Via da presente Ata de Antônio Moreira Comércio S/A.
Belém, 2 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta
Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3.281 — Dia: 11.6.77)

Anaisse, Comércio e Indústria S/A. A C I S A

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 20 de junho de 1977, às 16,00 e 19,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

EM CARÁTER ORDINÁRIO

- Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1976
- Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício de 1977
- Fixação de honorários

EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

- Conhecer e deliberar relativa a ratificação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária.
- O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1977
HOADY ANAISSE
Presidente

(T. Nº 00981 - Reg. nº 3259 - Dias 9, 11 e 14.06.77)

TECEFIL S/A Comércio e Indústria

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 20 de junho de 1977, às 16,00 e 19,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

EM CARÁTER ORDINÁRIO

- Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1976
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
- Fixação de honorários

EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO

- Conhecer e deliberar relativa a ratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária
- O que ocorrer.

Belém, 7 de junho de 1977

a) GERALDO FRAGOSO CAVALCANTE
Presidente

(T.nº 00982 - Reg. nº 3260 - Dias 9, 11, 14.06.77)

Nahon Irmão Comércio S/A.

C.G.C. - 04.898.649/0001-22 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 16 de junho de 1977, às 18 horas, em sua sede social à Rua 13 de Maio, 220, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de ser discutida a seguinte ordem do dia:

- Aumento do Capital
- Alteração dos Estatutos
- O que ocorrer.

Belém, 07 de junho de 1977

João de Carvalho Silva
Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 3.270. Dias: 9, 11 e 14/6/77)

Delta Publicidade S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE DELTA PUBLICIDADE S. A., REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1977.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às 11 horas, em sua sede social à Rua Gaspar Viana nº 253, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária legalmente convocada, os acionistas de DELTA PUBLICIDADE S. A. Assumiu a presidência dos trabalhos o Doutor OSWALDO SAMPAIO MELO,

que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de presença de acionistas, convidou o acionista ELADIO BASTOS RIBEIRO para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou do secretário que fosse lido o edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição dos dias 21, 23 e 26 de abril de 1977, e no jornal "O Liberal", edição dos dias 20, 21 e 22 de abril de 1977, documento este redigido nos seguintes termos: - "DELTA PUBLICIDADE S. A. - CGC - 04.929.683/0001. Convidamos os nossos acionistas, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 11 horas, em nossa sede social localizada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social. Belém, 19 de abril de 1977. a) a Diretoria." Prosseguindo os trabalhos o senhor presidente, disse aos presentes que iria mandar ler a proposta da Diretoria com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, na qual se acha contida a matéria constante

da convocação para que os senhores acionistas dela tomassem conhecimento. Solicitou então ao senhor Secretário que procedesse a leitura da proposta antes aludida, o que foi feito, sendo o seguinte o seu teor: "Senhores Acionistas - Em face do que faculta o artº 3º do Decreto-Lei 1.109, de 26 de junho de 1970, propomos seja incorporados ao capital da empresa, a quantia de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) oriunda de Lucros Suspensos, aumento esse mediante a criação de 35.000 (trinta e cinco mil) novas ações ordinárias nominativas e distribuídas proporcionalmente às ações ordinárias existentes, dando-se o valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma, e mais um aumento do capital social, no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) mediante a subscrição de 30.000 (trinta mil) novas ações ordinárias, subscritas proporcionalmente pelas ações ordinárias existentes, e a integralizar, dando-se o valor nominal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada uma. É a proposta da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal: - Os membros do Conselho Fiscal da DELTA PUBLICIDADE S. A., infra-assinados, manifestam-se favoravelmente à proposta da Diretoria sobre o aumento do capital social de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), recomendando à Assembleia Geral Extraordinária, a sua aprovação." Em seguida a matéria foi submetida à apreciação da Assembleia Geral, e, como ninguém se pronunciou, o presidente colocou em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, e como ninguém se pronunciou, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio, sendo datilografadas 4 (quatro) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da Assembleia. Belém, 30 de abril de 1977.

a) **ELADIO BASTOS RIBEIRO**
Secretário da Assembléia
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 2/06/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob nº 1.093/77 a 1ª Via da presente Ata de DELTA PUBLICIDADE S. A.

Belém, 02 de junho de 1977.

a) **ALFREDO FERREIRA COELHO**
Secretário Geral da JUCEPA

a) **ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3283 - Dia: 11/06/77)

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. - MF 04.910.469/0001-19

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1977.

Aos dezesseis dias do mês de abril de 1977, às 17 horas em nossa sede social, à Rua Municipalidade, 839, presentes e ou representados acionistas que formavam 99,5% do Capital Social, conforme consta do livro de presenças às folhas nº 23, reuniram-se os mesmos em Assembléia Geral Ordinária, para deliberar sobre as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1976, eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Assumiu a Presidência desta Assembléia o nosso diretor Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, convidando para 1º e 2º secretários respectivamente, Luis Mendes Ribeiro Dias e Armindo Ribeiro Fernandes. Composta a mesa, declarou aberta a sessão e convidou o 1º secretário a proceder à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia. Seguidamente solicitou que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura destes documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e aprovação, sendo unanimemente aprovados. Ainda o Sr. Presidente propôs a distribuição de dividendos à razão de 6% sobre o Capital até 24 de dezembro de 1976 ou seja sobre Cr\$ 5.600.000,00 o que representa Cr\$ 336.000,00, importância esta retirada da Conta Lucros em Suspensão, sua proposta foi unanimemente aprovada.

Passando ao segundo item da Convocação o Sr. Presidente, suspendeu a sessão por dez minutos, para efeito da confecção da chapa dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Reabertos os trabalhos o Diretor Luis Mendes Ribeiro Dias, apresentou a seguinte chapa e que foi unanimemente aprovada. Diretoria - Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, Vice-Presidente,

Luis Mendes Ribeiro Dias, Secretário, Domingos Mendes Ribeiro Dias e Diretores - Antonio Mendes Dias Cunha, Armindo Ribeiro Fernandes, José Mendes Ribeiro e Valdemiro Fernandes Coelho. Conselho Fiscal. Efetivos: Francisco Ribeiro França, Dr. Amadeu Fernandes Cavaco e Humberto Pereira Monteiro. Suplentes: - Antonio Ferreira da Silva, Carlos Lopes de Moura e Fernando Nunes Farias. Todos tanto da Diretoria, como do Conselho Fiscal, são reeleitos e portanto já anteriormente qualificados.

Por proposta do Diretor e acionista José Mendes Ribeiro, os honorários do Conselho Fiscal, foram fixados de acordo com o artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6404-76.

Esgotados os assuntos objeto da convocação o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes, para tratar de qualquer assunto de interesse da Sociedade e como ninguém se manifestasse, agradeceu o comparecimento de todos e suspendeu a sessão para efeito da lavratura da presente ata no livro competente, o que foi feito, sendo em seguida a mesma lida e após aprovada, passando a ser assinada por todos os presentes.

Belém 16 de abril de 1977

JOAQUIM MENDES RIBEIRO
LUI MENDES RIBEIRO DIAS
DOMINGOS MENDES RIBEIRO DIAS
ARMINDO RIBEIRO FERNANDES
JOAQUIM MENDES RIBEIRO
(Sobrinho)

JOSE MENDES RIBEIRO
JOSE MENDES DIAS CUNHA, por si e outros
VALDEMIRO FERNANDES COELHO
ANTONIO MENDES DIAS CUNHA
Confere com o original.

JOAQUIM MENDES RIBEIRO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico, por decisão da Segunda turma, reunida em 19/05/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 960/77 a 1ª Via da presente Ata de SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

Belém, 19 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 00985 - Reg. nº 3276 - Dia: 11/06/77)

Pará Industrial S. A.

ATA DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de maio de 1977, em sua sede social à Trav. Djalma Dutra, nº 263, às 15 horas, reuniram-se os acionistas de Pará Industrial S. A. devidamente convocados por seu Diretor Superintendente, por Edital publicados no jornal A Província do Pará e DIÁRIO OFICIAL do Estado

do Pará. Após a verificação pelo livro presença de acionistas de que se encontravam presentes a maioria de acionistas, o Sr. Presidente declarou os trabalhos instalados, esclarecendo que a finalidade da reunião era o de apreciar a mensagem da Diretoria, já com o parecer do Conselho Fiscal, segundo o qual sugere o aumento do Capital Social de Cr\$ 3.600.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00, mediante aproveitamento de Reservas em poder da Sociedade. Assim, após o exame de toda a documentação e ponderados os argumentos da Diretoria, foi a sugestão aprovada pelos acionistas presentes, determinando o Sr. Presidente que fosse transcrita na Ata a mensagem da Diretoria, referente a matéria votada, que assim se acha dirigida: "Senhores Acionistas - A Diretoria de Pará Industrial S. A. tendo em vista a necessidade de incorporar à conta de capital as reservas existentes em poder da empresa, vem submeter à apreciação dessa Assembléia a adoção das medidas a seguir, cuja aprovação implicará no aumento do Capital Social de Cr\$ 3.600.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00: a) incorporação de Cr\$ 281.495,19, parte do saldo de Cr\$ 448.768,46 existente na conta Reserva para Aumento de Capital, cuja contabilização nessa conta foi efetuada com função específica, a fim de atender os imperativos da lei de Incentivos Fiscais da área amazônica; b) incorporação do saldo integral no montante de Cr\$ 118.504,81 contabilizados na conta Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio. A aprovação das sugestões contidas nessas alíneas implicará na alteração do artigo 4º dos Estatutos Sociais o qual passará a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 4.000.000,00, devido em 4.000.000 ações ordinárias nominativas ou ao portador, do valor nominal de hum cruzelro cada".

Após a leitura da mensagem da Diretoria, nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu a reunião por encerrada, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada pelos acionistas presentes.

BERNARDINO G. A. HENRIQUES
Diretor Superintendente

A presente Ata é cópia autêntica da lavrada às folhas 18 e verso 19 do Livro de Atas das Assembléias Gerais.

BERNARDINO G. A. HENRIQUES
Diretor Superintendente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 11 de maio de 1977.

WOLTER ROBILOTTA
Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 1º/06/77 que foi arquivada nesta JUCE-

PA, sob o nº 1.066/77 a 1ª Via da presente Ata de PARÁ INDUSTRIAL S/A.

Belém, 1º de junho de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNS

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3280 - Dia: 11/06/77)

São Bernardo Industrial S. A.

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A., REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 1977.

As 9 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), em sua sede social, à Rua do Arsenal, 380, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os acionistas da SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A. Foi aclamado Presidente o acionista Manoel Câmara de Souza, que depois de constatar a presença de acionistas que totalizava número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, conforme livro de Presença de Acionistas, convidou para Secretário o acionista ANTONIO BERNARDO DE SOUZA FILHO. Dando início os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, que fora publicado no jornal "A Província do Pará", nas edições dos dias 30 de março, 03 e 05 de abril, "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ", edições dos dias 30, 31 de março e 01 de abril, tudo do corrente ano, documento estes do seguinte teor: "SÃO BERNARDO INDUSTRIAL S/A - C.G.C. 04918447/0001-3 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Estão convidados os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1977, às 9 horas na sede social da Empresa, na Rua do Arsenal, 380, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativas ao exercício de 1976, com Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria, para os exercícios sociais de 1977/1978; Eleição dos Membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da Empresa. - Belém, 29 de abril de 1977. a) Manoel Câmara de Souza - Diretor". Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente, depois de fazer demorada e profunda explanação sobre a atual situação da Empresa, bem como o seu programa para o presente exercício fez a apresentação das peças que compõem a prestação de contas correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976, constante do Relatório da Diretoria; Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, bem como o Diário Oficial do Estado do Pará de nº 23.504 (Suplemento Especial) do dia

23 de abril de 1977, no qual as referidas peças foram publicadas. Como nenhum dos presentes quisese discutir quaisquer documentos apresentados, foram os mesmos submetidos a votação, obtendo aprovação por unanimidade dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que fossem apresentados os nomes das pessoas que deveriam compor a Diretoria durante o biênio 1977/1978 e Conselho Fiscal durante o exercício de 1977, sendo aceita por unanimidade a reeleição dos atuais membros da Diretoria, que ficará assim constituída: Carlos Alberto Câmara de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital à Avenida Nazaré, Edifício Santa Lúcia, bloco "A", apt: 802, carteira de identidade nº 892.936 - SEGUP, CPF nº 000482242-00; Manoel Câmara de Souza, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital à Avenida Almirante Tamandaré, 1002, carteira de identidade nº 892.721 - SEGUP - CPF nº 002986462-34; Antonio Bernardo de Souza Filho, brasileiro, casado, industrial, residente nesta capital à Avenida Braz de Aguiar, conjunto Ipiranga, bloco "C" apt: 102, carteira de identidade nº 293503 - SEGUP, CPF nº 002416522-00. Para compor o Conselho Fiscal como membros efetivos foi reeleito: José Nunes Rezende, português, casado, securitário, residente nesta Capital à Rua dos Tamoios, 1622, carteira de estrangeiro nº 7.840 - SRE-SEGUP, CPF nº 002639152-04; eleitos: Hernando Rodrigues Mattos, residente nesta capital à Travessa Mauriti nº 2600, carteira de identidade nº 4.906.652-SESP, CPF nº 00044182-91 e José Conrado Azevedo Santos, brasileiro, casado, comerciante, industrial, residente nesta capital à Av. Magalhães Barata, Jardim Independência, Alameda Lúcio Amaral, 137, carteira de identidade 726.683 - SEGUP, CPF 00115332-04 e suplentes eleitos: Raimundo Barral Monteiro, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, residente nesta capital à Rua João Balby, 200 apt: 304, CRC. nº 3147-Pa., CPF nº 000508572-15; Nelson Madeira Casará, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, residente nesta capital à Rua 28 de Setembro, 864, CRC - 3148-Pa.; CPF-014570202-20 e Lindalva Araújo dos Santos, brasileira, casada, bacharel em Direito, residente nesta Capital à Rua José Pio, 640, carteira de identidade nº 830.995-SEGUP, CPF nº 042018332-91. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que fosse, apresentadas as propostas para a fixação dos honorários mensais, para os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo aprovado para a Diretoria e honorário mensal de Cr\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros), para cada diretor e para Conselho Fiscal o honorário de Cr\$ 700,00 (Setecentos Cruzeiros) para cada membro do Conselho Fiscal Efetivo. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisese fazer uso e como nenhum se manifestasse foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Belém, 29 de abril de 1977. aa) Manoel Câmara de

Souza, Carlos Alberto Câmara de Souza, Antonio Bernardo de Souza Filho, Maria Alice Cordeiro de Souza, Maria da Conceição Miranda de Souza, Hélia Maués de Souza e Antonio Sérgio Cordeiro de Souza. Confere com o original transcrito em livro próprio.

Manoel Câmara de Souza

Antonio Bernardo de Souza Filho

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Manoel Câmara de Souza e Antonio Bernardo de Souza Filho. Belém, 07 de junho de 1977.
Em test: A.C.P.C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 08/06/77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 1.182/77, a 1ª Via da presente Ata de São Bernardo Industrial S/A. Belém, 08 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. Nº 3296 - Dia: 11/06/77)

Salviano Pinheiro & Irmãos

"CHAMADA DE EMPREGADOS"

Chamamos o operário Manoel Barbosa Pereira, portador da CP 03226 série 300, para voltar ao trabalho, na Serraria São João, de onde sem permissão, se afastou há mais de trinta dias, dentro de três dias sob pena de abandono de emprego.

Salviano Pinheiro & Irmãos
Serraria São João
Rio Jacaré Grande
a) Ilegível
Assessor

(T. nº 00988 - Reg. nº 3291 - Dias: 11, 14, 15/06/77)

Massoud, Tecidos, S/A.

C.G.C. 04.898.136/0001-11
AASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de junho, às 10.00

horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo nº 198, para tratarem e deliberarem o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos;
- b) O que ocorrer.

Belém, 08 de junho de 1977

a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD
Presidente

(Ext. Reg. nº 3277 - Dias 11, 14 e 15.06.77)

Lomasa Comércio, S/A.

C.G.C. - 05.028.048/0001-21
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
—CONVOCAÇÃO—

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de junho, às 17.00 horas, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro nº 140, para tratarem e deliberarem o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Reforma dos Estatutos;

- c) O que ocorrer.

Belém, 08 de junho de 1977

a) ROBERTO FARID ELIAS MASSOUD
Presidente

(Ext. Reg. nº 3278 - Dias 11, 14 e 15.06.77)

Rofama Ferragens, S/A.

C.G.C. 04.898.060/0001-24
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 20 de junho às 15,00 horas, em nossa sede social à Rua 15 de Novembro nº 154, para tratarem e deliberarem o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos.
- b) O que ocorrer.

Belém, 08 de junho de 1977

a) CHARLES FARID ELIAS MASSOUD
Presidente

(Ext. Reg. nº 3279 - Dias 11, 14 e 15.06.77)

Obras "Dom Bosco" Escola Salesiana do Trabalho

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA ESCOLA SALESIANA DO TRABALHO

Aos 14 de dezembro de 1976, no salão de atos da Escola Salesiana do Trabalho, à Av. Pedro Miranda, 2403, às 20:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os sócios para a eleição da Diretoria, de acordo com o art. 12 dos Estatutos. Constatada a presença de todos os sócios, o Diretor

em exercício Pe. Marcelo Bertolusso, comunicou o motivo da Assembléia. Tendo sido aclamado o mesmo Pe. Marcelo Bertolusso para dirigir os trabalhos da Assembléia, chamou para secretário a fim de compor a mesa da Presidência o Pe. Bento Le Fevere De Ten Hove. O Presidente ordenou a leitura da Ata da Assembléia anterior. Foi proposta a eleição da Diretoria, conforme as disposições dos Estatutos, resultando eleitos os seguintes:

Diretor: Pe. Marcelo Bertolusso.

Secretário: Pe. Bento Le Fevere De Ten Hove.

Tesoureiro: João Brevi.

Depois de discutidos ainda vários assuntos relativos ao bom funcionamento da Escola, o Diretor deu a Assembléia por encerrada.

Belém, 14 de dezembro de 1976.

Pe. MARCELO BERTOLUSSO

Diretor

Pe. BENTO LE FEVERE DE TEN HOVE

Secretário

JOÃO BREVI

Tesoureiro

CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a firma supra assinalada de Pe. Marcelo Bertolusso.

Belém, 6 de junho de 1977.

Em testemunho E.M.C.M da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(T. nº 00987 - Reg. nº 3293 - Dia. 11/06/77)

José Bastos Comércio Indústria e Turismo S/A — JOBATUR —

C.G.C. Nº 04933636/0001 - Reg. EMBRATUR Nº
992/PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vv. Ss., o Relatório da Diretoria da firma JOSÉ BASTOS COM. IND. E TURISMO S/A., correspondente ao BALANÇO GERAL, encerrado em 31 de dezembro de 1976, a Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS, assim como o parecer do CONSELHO FISCAL, permanecendo ao inteiro dispor de Vv. Ss., para esclarecimentos que se façam necessários.

Belém (PA), 31 de maio de 1977.

JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS

Diretor - Presidente CPF 002725822

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO

DE 1976

A T I V O

DISPONÍVEL

Caixa	14.607,81	
Banco.....	15.902,56	30.510,37

REALIZÁVEL		
Contas a Receber	244.294,00	
Adiantamentos a Fornecedores	81.715,77	
Estoques	30.645,44	
Capital a Integralizar	5.000.000,00	5.356.655,21
<hr/>		
IMOBILIZADO		
Imóveis	2.679.688,40	
Móveis e Utensílios..	197.029,59	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	314.054,34	
Construções em Andamento	264.202,23	3.454.974,56
<hr/>		
COMPENSADO		
Ações Caucionadas ..	10.900,00	10.900,00
<hr/>		
TOTAL	Cr\$-	8.853.040,14

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL		
Capital Social.....	7.500.000,00	
Fundos Estatutários	34.700,49	
Provisão P/Depreciação	85.818,69	
Provisões Diversas...	89.100,29	
Reserva Legal	13.966,53	7.723.586,00
<hr/>		
EXIGÍVEL		
Contas Correntes.....	19.950,03	
Banco Nacional S/A. C/Empréstimos	300.000,00	
Notas Promissórias..	50.000,00	
Duplicatas a Pagar...	500.000,00	869.950,03
<hr/>		
PENDENTE		
Lucros Suspensos ...	248.604,11	248.604,11
<hr/>		
COMPENSADO		
Caução da Diretoria.	10.900,00	10.900,00
<hr/>		
TOTAL	Cr\$-	8.853.040,14

Soma e confere o presente Balanço em Cr\$- 8.853.040,14 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quarenta cruzeiros e quatorze centavos).

Belém (PA), 31 de dezembro de 1976.
JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS
 Diretor Presidente CPF 002725822
ARTUR BARRETO ALMEIDA
 Téc. em Contabilidade
 CRC-PA nº 2400 - CPF 008317352

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.1976.**C R É D I T O**

RECEITAS		
Receitas de Hospedagem de Aluguéis	734.070,00	734.070,00

D É B I T O

CUSTOS ADMINISTRATIVOS		
Honorários da Diretoria	180.000,00	
Encargos Sociais	97.240,24	
Impostos e Taxas	36.704,48	
Salários	66.371,80	
Água, luz e Telefone..	30.663,76	
Outras Despesas	168.310,40	579.290,68

DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

Reserva Legal-5%...	7.738,97	
Fundo Estatutário....	9.286,76	
Saldo à Disposição da Diretoria	137.753,59	154.779,32

TOTAL **Cr\$-** **734.070,00**

Belém, 31 de dezembro de 1976

JOSÉ DOMINGOS VILANOVA DE BASTOS

Diretor - Presidente CPF 002725822

ARTUR BARRETO ALMEIDA

Téc. em Contabilidade

CRC-PA nº 2400 - CPF 008317352

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do CONSELHO FISCAL, abaixo assinados, acordam em parecer que o **BALANÇO GERAL** e a Demonstração da Conta **LUCROS E PERDAS**, referente ao exercício financeiro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) da firma **JOSÉ BASTOS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO S/A.**, devem ser aprovados pela **ASSISTÊNCIA GERAL ORDINÁRIA**, de vez que tudo está exato e em boa ordem.

Belém (PA), 31 de maio de 1977.

AMÉRICO LEITÃO

CPF - 000346652

WANDA THEREZINHA GOMES

CPF - 023861192

JOSÉ ALVES ADDÁRIO

CPF - 016392692-15

(T. nº 00984 - Reg. nº 3267 - Dia 11.06.77)

Inajá - Pecuária e Agrícola S/A.

C.G.C. MF. 04.967.659/0001-72

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1977

Aos vinte dias do mês de abril de hum mil, novecentos e setenta e sete, em sua sede social, às 17 (dezessete) horas, em Conceição do Araguaia,

na Fazenda Inajá, no Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A., conforme editais de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 18, 19 e 22 de março p.p., sendo que o aviso a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, foram publicados com os editais de convocação a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977; c) Alteração dos Estatutos Sociais; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Concelção do Araguaia, 15 de março de 1977. aa) Roberto Nascimento - Diretor Presidente. Assumindo a presidência da reunião, de acordo com os Estatutos Sociais, o Sr. Roberto Nascimento, constatou pelo livro de presença de acionistas o comparecimento à reunião de número legal de acionistas com direito a voto, este convidou à mim, Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente instalada a Assembléia e determinou que na qualidade de secretário, eu procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, documentos estes publicados no dia 18 de março de 1976, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará. Concluída a leitura, foram os aludidos documentos colocados à disposição dos Srs. Acionistas para discussão, e a seguir, a votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, observadas as abstenções legais decidindo a Assembléia manter na conta do ativo pendente - Lucros e Perdas o saldo referente ao exercício próximo passado no montante de Cr\$ 5.738.407,17 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sete cruzeiros e dezessete centavos). Em seguida disse o Sr. Presidente que a Assembléia deveria eleger os Srs. membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977. Procedida regularmente a eleição, apurou-se o seguinte: **CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS:** Dr. Cássio Marcondes César, brasileiro, casado, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Bela Cintra, 1920 - apto. 31, na Capital e Estado de São Paulo; Caetano Ferreira Fontes Neto, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado à Rua Bela Cintra, 1920 - apto 41, na cidade e Estado de São Paulo, e Paulo Valle Nogueira, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado à Av. Brig. Luiz Antonio, 54 - 11º andar na cidade e Estado de São Paulo. **SUPLENTES:** - Plínio Waller de Oliveira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua França, 191, na cidade e Estado de São Paulo, Fauzi Cury, brasileiro, casado, advogado, domiciliado à Av. Paulista, 648 - 11º andar, na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo e Sérgio Odilon Ferraz Ortiz, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado

à Rua Alvares Penteado, 65 - 5º andar na Capital e Estado de São Paulo. Dando continuidade à reunião, o Sr. Presidente disse que haveria necessidade de que fosse fixado os honorários dos membros do Conselho Fiscal, sugerindo o mínimo exigido por Lei. Pondo a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade. Em prosseguimento à reunião, o Sr. Presidente disse que seria necessário promover a inclusão de mais um sub-ítem ao artigo 8º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: - Compete privativamente à Diretoria; a) gerir os negócios sociais de modo mais conveniente aos interesses da Sociedade; b) adquirir, alienar e hipotecar bens imóveis bem como caucionar, ceder, transigir, renunciar direitos e fazer acordos; c) estabelecer a orientação e a política geral da Sociedade; d) aprovar os planos financeiros relativos a investimentos, financiamentos e demais obrigações de créditos; e) contratar, estudos e projetos, bem como assessoramentos e serviços técnicos; f) constituir procuradores, em nome da Sociedade, com poderes especificados nos respectivos mandatos; g) fundar e extinguir estabelecimentos, filiais, departamentos, agências, escritórios, sucursais; h) elaborar o regime interno e os regulamentos da Sociedade; i) designar nos casos não expressamente previstos nestes Estatutos as atribuições de seus membros; j) apresentar à Assembléia Geral, relatórios, Balanços e Contas anuais, bem como a proposta de distribuição e aplicações dos lucros, modificação do capital e alteração estatutária; k) autorizar previamente a delegação de competência de um Diretor a outro nos casos em que tal delegação se faça conveniente; l) emitir cédulas de crédito rural, com garantia pignoratícia e hipotecária a favor do Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., de outros bancos oficiais ou, de bancos particulares. Posta a proposta em votação foi aprovada por unanimidade sem qualquer restrição. Deixada livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, tomou a palavra, o acionista Domingos Pires de Oliveira Dias, que tendo em vista os bons serviços prestados pelos Senhores Diretores e a crescente desvalorização da moeda, sugeriu a correção dos honorários da Diretoria para Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), por mês, a partir de 01 de maio de 1977, a ser distribuído de comum acordo entre os Diretores, o que corresponde a um reajuste de 20% sobre o exercício anterior, como se tratava de assunto de interesse da Sociedade, o Sr. Presidente colocou o assunto em votação, com abstenção dos interessados, o que foi aprovado por todos os presentes. Nada mais tendo a tratar e como ninguém quisesse fazer o uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Concelção do Araguaia, 20 de abril de 1977.

aa) **ROBERTO NASCIMENTO**
SÉRGIO ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO
CARLOS ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO
LUIZ ROBERTO ORTIZ NASCIMENTO

MARIA BERNADETTE ORTIZ NASCIMENTO
 MARIA BERNADETTE ORTIZ NASCIMENTO
 (Filha)

PAULO VALLE NOGUEIRA
 CASSIO MARCONDES CÉSAR
 CAETANO FERREIRA FONTES NETO
 DOMINGOS PIRES DE OLIVEIRA DIAS
 ELOY FONTES LESSA

Certifico que está e' cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio.

aa) **ROBERTO NASCIMENTO**

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
 JUCEPA**

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 23/05/77 que foi arquivada nesta JUCEPA; sob o nº 969/77 a 1ª Via da presente Ata de INAJÁ - PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.

Belém, 23 de maio de 1977.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. nº 3286 - Dia: 11/06/77)

Soteação - Estruturas em Aço S.A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE "SOTEAÇO-ESTRUTURAS EM AÇO S.A." REALIZADA EM VINTE E NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

Aos vinte e nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas em sua sede social, à Av. Dezesesseis de Novembro número quatrocentos e vinte e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os senhores acionistas de "SOTEAÇO-ESTRUTURAS EM AÇO S.A.", devidamente convocados por edital publicado no *Diário Oficial do Estado* e no jornal "O Liberal". Por aclamação dos presentes, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Arthur dos Santos Mello, que convidou a mim, Carlos Augusto Horácio Freire, também acionista, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente o Sr. Presidente determinou que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo que constatou que havia número legal para a reunião, pois se achavam presentes os titulares de mais de dois terços das ações que compõem o capital social. Após essa verificação, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e mandou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: - "SOTEAÇO - ESTRUTURAS EM AÇO S.A. - C.G.C. 04.924.106 /0001-32 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os Senhores Acionistas de "SOTEAÇO - ESTRUTURAS EM AÇO S.A.", para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia vinte e nove de

abril de mil novecentos e setenta e sete, às dezoito horas na sede social à Av. dezesesseis de novembro número quatrocentos e vinte e sete, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: - a) Exame e discussão do Balanço Geral encerrado em trinta e hum de dezembro de mil novecentos e setenta e seis e da conta Lucros e Perdas inclusive parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém-Pa., quinze de abril de mil novecentos e setenta e sete. a) A DIRETORIA". Em seguida de acordo com a pauta dos trabalhos, instrui o Senhor Presidente que fizesse, como de fato fiz, a leitura do Relatório, Balanço Geral e parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de mil novecentos e setenta e seis devidamente publicados e colocados a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa. Após a referida leitura foi o assunto posto em discussão pelo que após apreciado por cada acionista presente,, não tendo no entanto nenhuma manifestação contrária dos mesmos, passou-se à votação. Foram aprovados unanimemente com abstenção dos legalmente impedidos de votar, sugeriu então, o Sr. Presidente, que a importância de (Setecentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) Cr\$- 777.732,75 que se encontravam a disposição da Assembléia Geral, fosse destinada a constituição do "Fundo para Aumento de Capital", tendo sido a matéria apreciada, após declarada em votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passou-se à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, obtendo-se o seguinte resultado: para a Diretoria, foram reeleitos com mandato de dois anos, referente ao período de vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e sete a vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e nove, o Engenheiros Arthur dos Santos Mello para Diretor Administrativo, Engenheiro Carlos Augusto Horácio Freire para Diretor Comercial, Engenheiro Almir Morisson Faria para Diretor Industrial. Conselho Fiscal - Membros efetivos reeleitos: Rogélio Fernandez Filho, Turiano Lins Pereira Filho, Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa. Membros suplentes reeleitos: Rui Monteiro Diniz, José Adonai Pinheiro Rocha e Eudiracy Silva. Foram discutidos os honorários da Diretoria e Conselheiros, sendo decidido que cada Diretor perceberá a importância de (Dez mil cruzeiros) Cr\$- 10.000,00 mensais a partir do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete a título de prolabore. Os membros efetivos do Conselho Fiscal reunirão trimestralmente ou quando forem convocados nos termos da Lei e perceberão como remuneração o mínimo estabelecido em lei baseado no número de reuniões efetuadas. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente Ata, que reaberta a sessão, foi lida, e aprovada e vai assinada por todos os presentes, Engenheiro Arthur dos Santos Mello, Engenheiro Carlos Augusto Horácio Freire, Enge-

nheiro Almir Morisson Faria, Senhoras Lúcia Maria de Assis Mello, Maria dos Anjos Aca-tauassú Freire, Doutora Nilma Leonor Figueira de Morisson Faria, Senhor Osmar Duarte Araújo e Doutor Alcir de Morisson Faria. A presente é cópia fiel do documento original lavrada em livro próprio. Belém-Pará, vinte e nove de abril de mil novecentos e setenta e sete.

ARTHUR DOS SANTOS MELLO
JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 1º de junho de 1977, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 1068/77 a 1ª Via da presente Ata de Soteação - Estruturas em Aço S.A.

Belém, 1 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(Ext. Reg. nº 3284 - Dia 11.06.77)

Agropecuária Santo

Antônio S.A.

C.G.C. 05.458.732/0001-43

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1977.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 8,00 horas, em sua sede social à Av. Presidente Vargas, 197, reuniram-se os senhores acionistas de "Agropecuária Santo Antônio S.A.", em Assembléia Geral Ordinária, que havia sido convocada mediante edital de convocação regularmente publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará*. Pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, verificou-se haver comparecido a totalidade dos acionistas da empresa, com direito a voto, estando portanto o capital social representado por integral montante para deliberação, pelo que assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA, que convidou o acionista ANTÔNIO MANOEL SANTOS SILVA PIMENTEL PIQUEIRA para servir como secretário. Composta a mesa dirigente o Senhor Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, sendo o seguinte o seu teor: AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO S.A. - C.G.C. 05.458.732/0001-43 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA SANTO ANTÔNIO S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1977 na sede social à av. Presidente Vargas, 197, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos: I) - Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976. II) - Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma Estatutária, observando o disposto no Art. 162, da Lei 6.404 de

15/12/76. III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1979. IV) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede social da empresa os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15/12/76. Belém (Pa), 21 de março de 1977 - Leotte Pimentel Piqueira - Diretor - CPF-006.335.182. Passando à primeira parte da Ordem do Dia o senhor presidente solicitou ainda ao secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, havendo então a acionista Vera Maria Baena Piqueira, proposto que fosse dispensada tal leitura, uma vez que, os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos que haviam sido objeto de publicação e estiveram à disposição dos senhores acionistas no prazo legal para exame. Submetida a votação foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo portanto dispensada a leitura daqueles documentos. Posteriormente o senhor presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de várias considerações e esclarecimentos foi a

materia submetida à votação constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos. Em seguida o senhor Presidente passava à segunda parte da Ordem do Dia ou seja a eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. Realizada a votação verificou-se que haviam sido eleitos membros efetivos: reeleitos - MIGUEL LOPES, CARLOS DINIZ e JOSÉ DA NÓBREGA RIBEIRO, o primeiro técnico rural, os demais comerciantes todos casados, brasileiro, o primeiro e portugueses os demais, domiciliados nesta cidade. Suplentes: HÉLCIO DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, economista, RAIMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO, brasileiro, casado, técnico em contabilidade e CLÓVIS AMORIM DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, técnico em contabilidade, todos domiciliados nesta cidade. Proclamados esses resultados, pediu o senhor Presidente que a Assembléia fixasse os honorários dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou então a Assembléia fixar os honorários em um décimo da média que for atribuída a cada Diretor de acordo com o parágrafo 3º do Art. 162 da Lei 6.404 de 15.12.76, para cada membro efetivo. Passando ao terceiro item da ordem do dia o Senhor Presidente pediu aos presentes que elessem a Diretoria da empresa para cumprir mandato até a Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 1979 como também a fixação dos honorários na forma do Art. 27 dos Estatutos Sociais. Procedida a eleição verificou-se a reeleição da Diretoria a saber: Diretor-Presidente Leotte Pimentel Piqueira, Diretor Vice-Presidente Antônio Manoel Santos

Silva Pimentel Piqueira, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. Quanto a fixação dos honorários da Diretoria deliberou a Assembléia em fixar em cinco salários mínimos regionais a remuneração do Diretor-Presidente e dez salários mínimos regionais a remuneração do Diretor Vice-Presidente. Esgotada como se achava a Ordem do Dia o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém solicitou o uso da mesma o senhor Presidente agradeceu a cooperação e a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário da lavratura da presente ata no livro próprio a qual depois de lida e aprovada por unanimidade vai assinada por todos os presentes. Belém (Pa), 30 de abril de 1977.

a) Leotte Pimentel Piqueira - Antônio Manoel Santos Silva Pimentel Piqueira - Idalina Carlos Santos Silva Piqueira - Vera Maria Baena Piqueira - p.p. de Tereza de Jesus Piqueira de Andrade - Leotte Pimentel Piqueira.

Confere com o original lançado às fls. do livro de Atas da Assembléia Geral.

LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA
Pres. da Ass. Geral

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal D.M.P. da verdade.
Belém, 27 de maio de 1977.

Darcy Mascarenhas Pimenta
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— J U C E P A —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 6/6/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.113/77 a 1ª Via da presente Ata de Agropecuária Stº Antônio S/A.

Belém, 6 de junho de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3.285 — Dia: 11.6.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Estado

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. POJUCAN TAVARES, SILVIO HALL DE MOURA, LYDIA DIAS FERNANDES E CACELLA ALVES. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLERO.

MATÉRIA PENAL

Recurso ex-offício de habeas-corpus
CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recorrido: Francisco Edir Martins da Silva
Relator: Drs. Silvio Hall de Moura

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

APELAÇÃO PENAL DE BREVES - Apte:

Tomé Borges Ferreira (defensor Raimundo Nonato da Silva). Apda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Adiado.
(Publicados no D. O. de 26.05.77)

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL - Apte: A Justiça Pública. Apdo. Aberdal dos Santos Melo (Dr. Carlos Plátilha). Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o julgamento (fls. 488 em diante) a fim de que o réu seja submetido o novo Júri.

RECURSO PENAL "EX OFFÍCIO" DE MONTE ALEGRE - Recte: O Dr. Juiz de Direito da Comarca. Recdos: Francisco Alves Cavalcante e Alcindo Alves Cavalcante (Dr. Donato Cardoso de Souza). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo ab-initio.

MATÁRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Dirceu Dias da Silva (Dra. Suzana Christina Dias da Silva). Apda: Maria Moreira Fernandes (Dr. Moura Palha). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Presidência do Exmo. Sr. Des Silvio Hall de Moura.

(Publicados no D. O de 26.05.77)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Márcio Martins Teixeira (Dr. William Cavalcante). Apdo: Raimundo de Souza Trindade (Dr. João José A. Carvalho). Relator: Desembargador Silvio

Hall de Moura - **Decisão: unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.**

APELAÇÃO CÍVEL DA MARABÁ - Apte: Hugo Cardoso Rosa (Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo). Apda: Rita Gomes Ferreira (Dr. Ruy Barbosa de Mello). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - **Decisão: Rejeitadas, unanimemente, as 3 (três) preliminares suscitadas, no mérito, ainda por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.**

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 03 de junho de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1451)

15ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 02.06.1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DES. ANTONIO KOURY, RICARDO BORGES FILHO, ARY DA MOTTA SILVEIRA, DR. CALIXTRATO ALVES DE MATTOS, JUIZ CONVOCADO, PRESENTE, TAMBÉM, O DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º SUBPROCURADOR DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

(Recurso ex-offício de habeas-corpus)

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recorrido: Cleber Chaar

Relator: Dr. Calixtrato Alves de Mattos, Juiz convocado.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Antonio Koury.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Alcino Marcos Neves dos Santos (Dr. Raphael Celdas Lucas Filho). Apdo. Marcio Luiz Martins da Silva, representado por Fátima Sebastiana Martins da Silva. Relator: Dr. Romão Amoedo, Juiz convocado - Adiado por ausência do Dr. Juiz Relator.

IDEM, IDEM, BRAGANÇA - Apte: Garrido & Cia. (Dr. Wander do Valle). Apda. Siderúrgica Açonorte S. A. (Dr. Luis da Cruz Loureiro). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM, IDEM, CAPITAL - Apte: Nathan Levy (Dr. Sérgio Couto). Apda: Maria de Lourdes Amaral Levy (Dr. Clóvis de Mello). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira. **Decisão: Por**

maloria de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, votando contrariamente o Dr. Juiz Revisor.

IDEM, IDEM, IDEM, Apte: Fortunato Jaime Athias (Dr. Alcides Alcântara). Apdo: Otávio Dias Melo (Dr. Miguel Antunes Carneiro). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D. O. de 31.05.77)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: Banco da Amazônia S. A. (Dr. Benedito Coelho de Souza). Agvda: Viana Pereira, Madeiras da Amazônia S. A. Relator: Desembargador Antonio Koury - **Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do agravo por intempestivo, condenado o agravante ao pagamento do décuplo das custas.**

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 06 de junho de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 1451)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Dener Prates dos Santos (Emitente), Divane Rocha Luna, Ulisses Leite Luna, Hakimi Sasaki, Ivan Mendes Freire, J. L. de Freitas, David Alberto Silva, Armando Celso Centeio dos Santos, Fornecedora Coml. Indl. Ltda., Gold. Importadora Exportadora Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A., Cia. Internacional de Turismo e Propaganda, Banco do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Uma (1) nota promissória, Duas (2) letras de Câmbio, e Sete (7) duplicatas de contas Mercantis nº 1054-2B, 873-024, 4709-4-4, 76-3224-d, 065/77, 3128-77, 6106-B, nos valores de Cr\$ 35.640,00/ Cr\$ 1.925,60/ Cr\$ 276,11/ Cr\$ 582,00/ Cr\$ 577,61/ Cr\$ 2.778,60/ Cr\$ 1.623,00/ Cr\$ 1.922,00/ Cr\$ 6.240,00/ Cr\$ 7.387,47/ vencimentos vários por V. Sa., emitida, e não pagas a favor de Antonio Renato Agapito, Cia. Internacional de Turismo e Propaganda, Sharp S/A - Equip. Eletrônicos, Salomão Antonio, Tagide Repr. S/A, Motortec - Ind. Aero-náutica S/A, Lobato Indl. S/A, Cartoart - Cartonagem e Artefatos Ltda., respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis, as letras de câmbio e a nota promissória, ficando V. Sa. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 08 de junho de 1977

(a) Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.
Oficial Substº do Protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 3266 - Dia: 11/06/77)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário da Capital - Recte., Antonio Ferreira Abreu (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro) - e, Recdo., Companhia Real de Investimento (Adv. Dr. Egydio Machado Sales), a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete (1977).

OLYNTHO TOSCANO
Escrivão do feito.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste, o petítório de Recurso Extraordinário - São Miguel do Guamá - Recte., Elias Uliana (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro) e, Recdo., A Justiça Pública, por seu representante legal, - a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete (1977).

OLYNTHO TOSCANO - Escrivão do feito.
(G. Reg. nº 1492)

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que nos autos de Apelação Cível da Comarca do Guamá, entre partes, como Apelante - FAZENDA AGRO-PASTORIL SANTA TEREZINHA S/A. (Advogado Ary Branco) e Apelado - INOCÊNCIO DE OLIVEIRA NETO (Advogado Marcilio Viana), foi pelo Exmo. Sr. Des. EDGARD VIANNA, Presidente, exarado o seguinte despacho:

I - FAZENDA AGRO-PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. - AGROPASTO - pelo advogado legalmente habilitado, como tudo se verifica a fls., irressignada com o V. Aresto da Primeira Câmara Cível, de nº 3.415, publicado no Diário Oficial de 29 de março do ano em curso, negando provimento à apelação que confirmou a decisão de 1º grau, na ação de reivindicação que contende com INOCÊNCIO OLIVEIRA NETO, manifestou o presente recurso extraordinário, "na forma do permissivo constitucional, art. 119, inc. III, lets. a e d".

II - Com a petição de fls. 173 e suas razões, pediu a Recte. fosse o apelo admitido e conse-

quente remessa para o Excelso Pretório com sua admissão e reforma das V. Decisões a quo: Publicado o edital para a impugnação, certificou o Sr. escrivão o decurso do prazo legal sem que o Recdo. a tivesse feito, fls. 106.

III - A "ementa" do Acórdão recorrido tem o seguinte teor:

"Se na reivindicatória o Autor prova o seu domínio, a ação deve ser julgada procedente".

Escreveu seu eminente Relator que a ora Recte. não admitiu que a reivindicatória pudesse ser julgada "na pendência da ação de interdito proibitório". E prosseguiu o Relator: "A Aplte. havia movido contra o Apelado ação de interdito proibitório, sendo a mesma julgada improcedente. Irresignada, a ora Aplte. apelou naquela ocasião, tendo a Juíza a quo declarado o apelo deserto. Apresentado agravo de instrumento, cassou a E. Segunda Câmara Cível o despacho da Juíza, tendo o ora apelado recorrido extraordinariamente da decisão da Câmara, recurso do qual não há ainda decisão. Acontece que o interdito proibitório fora julgado improcedente e por isso a Juíza a quo estava a cavaleiro para julgar a ação reivindicatória".

IV - Na sustentação do recurso, a Recte. critica a sentença de 1º grau por ter sido recusada a produção de provas, ainda que admitidas inicialmente. Todavia, sua prolatora justifica o critério jurídico adotado com bastante acerto, desde "que a questão a ser examinada é exclusivamente de direito, pois, na ação anterior, ou seja, no processo de interdito proibitório o assunto já foi devidamente esclarecido, tanto que este Juízo julgou improcedente este feito, o qual, em grau de recurso foi julgado deserto pelo Exmo. Sr. Des. Pres. do Egrégio Tribunal de Justiça. Essa decisão é definitiva, pois o agravo interposto não tem efeito suspensivo".

V - O procedimento da Dra. Juíza de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá encontra apoio no art. 330, do Cód. de Proc. Civil, concernente ao julgamento antecipado da lide, desde que, segundo o proclamado pela autora da decisão confirmada pela Acórdão nº 3.415, ora recorrido extraordinariamente, a questão de mérito era e é de direito, tornando-se desnecessária a repetição de provas já realizadas na ação de interdito proibitório, julgada improcedente pela mesma Juíza.

VI - Os permissivos constitucionais invocados, data venia, não encontram ressonância nestes autos e o que pretende a ora Recte., através de inteligência, é conseguir que o Pretório Máximo, pelo acolhimento do apelo, venha a reexaminar prova que já suficientemente apreciada. Daí, o correto raciocínio da sentença do Juízo singular, recusando-se a uma repetição de provas, anteriormente feitas, "as quais estão contidas nos autos através de cópias xeroxs, fls. 6 a 23, 36 a 59, 77 a 78, 85 a 96, e cuja decisão, ali prolatada, até hoje permanece inalterada".

Ao teor da súmula nº 279, é incabível recurso extraordinário para simples reexame de prova. Assim, nego admissão ao presente.

Publique-se e intime-se.

Belém, 26 de maio de 1977.

EDGARD VIANNA
Desembargador Presidente
Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 7 de junho de 1977.

Wilson Rabelo
Escrivão

(G. Reg. Nº 1492)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 41/77

Em cumprimento ao disposto no artigo 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 31/77, oriundo da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 6ª JCJ-1292/76 e anexo, em que são partes Antenor Rodrigues de Barros e outro, exequentes e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo Douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância Cr\$-2.341,72 (Dois mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 02 de junho de 1977.

a) **RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ**
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos seis dias do mês de junho de 1977.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1.450)

NOTA Nº 42/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP Nº 33/77, oriundo da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ - 1.314/76, em que são partes Emanuel de Jesus da Silva Ribeiro, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito de Belém, a importância Cr\$-992,75 (Novecentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de junho de 1977.

a) **SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA**
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de junho de 1977.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1.462)

NOTA Nº 43/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 34/77, oriundo da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 5ª JCJ-1.023/76 e anexo, em que são partes Joaquim Correa e outro, exequentes e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Agricultura, executada, o Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$-2.607,99 (Dois mil, seiscentos e sete cruzeiros e noventa e nove centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 06 de junho de 1977.

a) **SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA**
Vice-Presidente, no exercício
da Presidência".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e sete.

Maria de Lourdes Soares Nogueira

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 1.463)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
PROC. 3ª JCJ-31/75
EXEQUENTE: OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA
EXECUTADO: JOFRE ALVES LESSA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os senhores OTACÍLIO PEREIRA DA SILVA e JOFRE ALVES LESSA, com endereços incertos e não sabidos, exequente e executado respectivamente nos autos do Processo 3ª JCJ-31/75, que o Juiz Presidente desta Junta exarou o seguinte às fls. 19 do referido processo: "Vistos etc. Julgo prescrita a execução nos termos do art. 11 da CLT C/C o art. 173 do Código Civil Brasileiro, com a inscrição das Custas e Arquivamento do

Processo depois da notificação das partes. Belém, 25 de maio de 1977. Raimundo das Chagas - Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da JCJ".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 02 de junho de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe da Secretaria

(G. Reg. n.º 1464)

PROC. 3: JCJ-918/74 e anexo

EXEQUENTES: MANOEL SANTANA DOS SANTOS e Outro

EXECUTADO: RODOREGIS TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor EVALDO MENDES DA SILVA, em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente no Processo n.º 3: JCJ-918/74 e anexo, em que é reclamado RODOREGIS TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, que a Presidência desta Junta exarou nos autos do Processo referido, às fls. 70, o seguinte despacho: "Vistos etc. Julgo prescrita a execução nos termos do Art. 11 da CLT C/C o Art. 173 do Cód. Civil Brasileiro, com a inscrição das custas e arquivamento do processo, após notificação dos interessados. Belém, 25 de maio de 1977 - Raimundo das Chagas - Juiz do Trabalho substituto".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 02 de junho de 1977.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe da Secretaria

(G. Reg. n.º 1465)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor TEODORO COSTA SOBRINHO, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n.º 6: JCJ-86/74, contra OTÁVIO NUNES COSTA, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar bens de propriedade do reclamado, sobre os quais possa recair a penhora.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar.

Belém, 6 de junho de 1977.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE
Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. n.º 1461)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado MARINALDO MUNIZ BANDEIRA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n.º 6: JCJ-324/77, contra HIROSHI MURATA, a manifestar-se, no prazo de cinco (05) dias, sobre os cálculos elaborados no referido processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n.º 750, 3º bloco, 3º andar.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE
Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. n.º 1460)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de cinco dias)

Pelo presente EDITAL, fica notificado NELSON VIEIRA DE SOUZA, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n.º 6: JCJ-134/77 contra FRANCISCO MARINHO MESQUITA (B/M EXPEDIENTÁRIO), para apresentar sua Carteira de Trabalho, a fim de serem efetuadas as devidas anotações.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n.º 750, 3º Bloco, 3º andar.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE

Encarregado do Setor de Execução

(G. Reg. n.º 1467)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado JOSÉ CARLOS SILVA DE AMORIM, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante no processo 6: JCJ-380/77, contra PANIFICADORA D. BOSCO, para pagar em cinco (05) dias, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Duzentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e quatro centavos (Cr\$ 222,34), correspondente às custas devidas no processo supra citado. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete. Eu Ruth da Conceição Oliveira Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu Raimundo Brasil Freire, encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. n.º 1468)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Raimundo Pereira Alves, com endereço incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do processo n.º 6: JCJ-1.067/76, em que é reclamante Raimundo Ferreira de Sales, para comparecer à próxima audiência que se realizará no dia 30 de junho vindouro, às 13,30 horas, na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 27 de maio de 1977.

E. Ferreira

Encarregada do Setor de Proc. Geral

(G. Reg. n.º 1466)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Orlando Santos Pereira, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo n.º 6: JCJ-1.067/76, em que é reclamante Raimundo Ferreira de Sales, para comparecer à próxima audiência que se realizará no dia 30 de junho vindouro, às 13 horas e trinta minutos, na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 27 de maio de 1977.

E. Ferreira

Encarregada do Setor de Proc. Geral

(G. Reg. n.º 1466)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente. Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

A T O Nº 1.356

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Determinar que o funcionário Pedro Paulo de Oliveira Farias, Auxiliar Judiciário "B", do Quadro dest. T.R.E., reassuma suas funções, a partir desta data, sem prejuízo de decisão em contrário quando do recebimento do Laudo Médico do IPASE.

Registre-se publique-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 02 de junho de 1977.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 48 - 2ª Via.

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Moacyr de Castro Moura, José Daniel da Silva Valente, Maria de Nazaré Cardoso Dias, Osvaldo Pastana Neves, Maria do Carmo Santos Dias, Regina Celis Mendes de Abreu, Maria do Carmo de Miranda Cavalcante, Izabel Cristina Ramos Tavares, Manoel Trindade, Everaldo José Jorge e Silva, Walter Lopes Guedes, Maria Alice da Silva Cabral, Maria de Jesus Oliveira Pinto, Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL Nº 49 - TRANSFERÊNCIA

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Marlene de Oliveira Moura, Suzana Cristina Dias da Silva, Emilia Rodrigues Gonzalez, Vilma Tania Ferreira de Souza, Maria de Jesus Conduru da Cruz, Maria Noemi Teixeira da Silva, Luiza Melena de Almeida Santos, João do Espirito Santo Eloi, João da Mata Sodré Lopes, Margarida dos Santos Avila, Neide Sebastião Portela de Avila, Severino Firmino Camelo, Germano Esteves de Amorim, Erila Fernandes Alvares, Nivaldo Lourenço de Figueiredo, Olinto Alfredo Cei, Herminio de Braga Dias, Elber Evangelista Lopes da Silva, Diva Fortes Rucco, Antonia Eva Santos, Lucidéa Mota Souza Sampaio, Abilio Souza Pantoja, Alba Felicita Conte Barreto, José Gumercindo Rebelo. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1402)

EDITAL Nº 50/77 - CANCELAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o artigo 71-V da Lei 4.737 de 15-07-65, do Código Eleitoral vigente, mandou processar o cancelamento de inscrição dos eleitores abaixo relacionados, que deverão apresentar-se dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, à defesa que tiverem:

01-Acacio Rodrigues Valente	16281
02-Acelino Nicacio Calandrini	18.033
03-Adair Chible Pardanil	28.364
04-Adelino Damas Mendes	4.557
05-Adriano Lima Cunha	42.111
06-Afonso Ferreira da Cunha	20.971
07-Agostinho Lamarão de Castro Ribeiro	9.566
08-Alba Tavares da Costa	75.236
09-Albertina de Souza Ribas	37.455
10-Alexandre da Costa Cruz	56.827
11-Alvaro Braz de Souza Bouth	3.296
12-Almiraldo Nunes Garcia	48.049
13-Ana da Silva Nascimento	72.339
14-Antenor Monteiro Lima	57.280
15-Antonio Teixeira da Costa	68.507
16-Antonio Paes Maia	44.643
17-Antonio José Lamarão Corrêa	57.012
18-Antonio José Carlos Pinto	18.523
19-Antonio da Silva Pinto	75.365
20-Alberto Ferreira Dias	6.180
21-Alberto Fernandes Pereira	22.054
22-Albino Rodrigues Peon	19.457
23-Alcides Bentes da Gama	49.537
24-Alcides Vale Vilhena	7.264
25-Aldo de Souza Carvalho	22.398
26-Alia Daham Benchimol	3.348
27-Almerinda Bailby de Souzaellas	29.961
28-Amaro Theodoro Damasceno Junior	6.171
29-Ambrosina Monteiro Franco	6.038
30-Amélia Auad. Matos	41.258
31-Américo Gonçalves Chada	28.135
32-Ana Lúcia Barata Dhana	51.047
33-Ana Lúcia Oliveira (Gulães de Barros	60.565
34-Ana Bezerra da Cunha Facundes	27.854
35-Ana Dorotéia Mendes Gonçalves	7.867
36-Ana Mendes	8.091
37-Ana Ferreira Soares	6.221
38-Ana Maria de Souza	5.975
39-Angelo Barbosa F. Vidigal	25.714
40-Antonia Eliana Paiva de Castro	39.010
41-Antonio Feliciano da C. Blando	15.696
42-Antonio Gonçalves	1.003
43-Antonio Augusto Pinto Guimarães	8.512
44-Antonio Fares Midamar	23.571
45-Antonio Vasconcelos	15.507
46-Antonio Sebastião Ramos Zenetti	20.798
47-Antonio Caricato Petruccelli	33.221
48-Apolonio Aureo da Gama	1.262
49-Argentina Oliveira Sena	24.177
50-Armando Rodrigues Genus	50.443
51-Arstarco Figueiredo Brito	33.537
52-Arquimina Alves Lima	44.895
53-Augusto Ramos Rodrigues	23.729
B	
54-Belmiro Victor de Andrade	41.828
55-Benedita Tavares Medeiros	27.197
56-Benedito Lobato Maciel	73.985
57-Benedito Mamede do Nascimento	38.876
58-Benewal Cezar de Jesus	44.347
59-Benta Maria da Costa	26.857
60-Bernardina Corrêa da Silva	27.145
61-Byron da Costa Gonçalves	18.261
C	
62-Cantídio da Silva Guimarães	23.859
63-Carlos Henrique de Souza Brayner	46.621
64-Carlos Alberto Ferreira	21.277
65-Carlos Alberto de Souza Fialho	43.955

66-Carlos Bastos Minici Malheiros	25.241	142 - Henriqueta de Lima Paes	6.269
67-Carlos Moraes	5.237	143 - Haroldo Lopes Gonçalves	38.148
68-Carlos Alberto Esteves Nunes	39.083	144 - Hugo Marcus Lins Rabelo	26.035
69-Carlos Vieira da Silva	34.122		
70-Carmen Rendeiro de Sá	23.923	I	
71-Carmen Ferreira L. dos Santos	52.405	145 - Ildenico Perpétua G. de Andrade	53.878
72-Cassiano de Souza Neto	19.606	146 - Iracema Teixeira de Souza	49.569
73-Cecy da Costa Nunes	19.755	147 - Isa Saraiva da Silva	70.827
74-Ceciro Costa Guedes de Brito	7.502	148 - Iza Leal Rodrigues	65.334
75-Celestina Tavares Lobato	26.994	149 - Izabel Liege B. Vieira	43.539
76-Celina Brabo de Castro	37.973	150 - Izaura Costa	1.505
77-Celina Gentil Cavalcante	7.823	151 - Izalas de Souza Batista	335
78-Conde dos Reis Cavaleiro	38.065	152 - Ismael Barros Bala	60.969
79-Clarice Matias Felipe da Silva	40.727	153 - Irdete Santos	68.102
80-Claudio Guilherme da Silva Gracio	30.823	154 - Itala Maria B. Bordalo	51.541
81-Claudio da Anunciação Ramos	64.562	155 - Ivany Maria dos S. Damasceno	52.455
82-Claudio Francinett Torga	8.586	J	
83-Clementina Audy Baptista dos S. Couto	50.573	156 - José Rachid Bitar	25.049
84-Climério Gonçalves Valente	24.488	157 - Jalme Pará Viana	9.712
85-Constancio Costa	23.883	158 - Joana Correa de Souza	42.219
D		159 - João Bosco C. Aredo	36.613
86-Dalmiro Tavares de Souza	44.430	160 - João Geraldo dos S. Hevilaque	56.058
87-Daphinis Nina da Mota	52.710	161 - João Nepomuceno Duarte	32.052
88-Deuza Maria Maia	9.393	162 - João Baptista N. de Faria	16.623
90-Dezideriu Morescu	43.327	163 - João Neves de Lima	22.474
91-Domingos Ferreira Chagas	27.595	164 - João Pereira Lima	40.324
92-Domingos Oliveira Palheta	34.771	165 - João Batista de M. e Melo	59.023
93-Doralinda Tavares Martins	26.405	166 - João Manoel da C. Mendes	35.187
94 - Doroty Adelia Schaly Linhares	52.627	167 - João Luiz N. de Niemeyer	25.114
95 - Douglas Matos Cohen	9.118	168 - João Oliveira do Rosário	56.620
96 - Dulcineia Souza e Silva	55.075	169 - Jocivaldo das G. de O. Soares	58.423
E		170 - José Américo P. Alves	52.520
97 - Edgar Bouth	2.350	171 - José João Batista	42.849
98 - Edgar Lopes do Carmo	19.716	172 - José Wilson M. B. S. de Castro	36.468
99 - Eduardo de Brito Pinto	27.903	173 - José de Ribamar G. Chaves	67.342
100 - Eglantina da Costa Rocha	18.500	174 - José Floriano da V. Farias	76.918
101 - Eleica Gonçalves Bezerra	45.529	175 - José dos Santos Barreto	36.060
102 - Ely Marcos dos Santos	154	176 - José Furtado Neto	45.444
103 - Elias Monteiro Pantoja	81.619	177 - José Abílio Lopes	1.099
104 - Elza da Silva Gomes	27.164	178 - José Medrado	37.089
105 - Elza Albuquerque Martins	36.557	179 - José Hamilton N. de Magalhães	37.450
106 - Elpidio Carneiro da Cunha	16.513	180 - José Alberto S. de Melo	70.118
107 - Emmanoel Berenger Carvalho	23.078	181 - José Pinhagoy	25.646
108 - Emilia Pinto Marques Reis	9.462	182 - José Armando da S. Piquet	57.110
109 - Enequina de Andrade Moraes	67.802	183 - José Alves de Queiroz	25.192
110 - Eremita Lisboa Braga	57.802	184 - José Moreira dos Reis	30.439
111 - Eudes Gomes Soares	55.589	185 - José Antonio Rodrigues	58.502
112 - Eunice de Jesus Dias	50.088	186 - José Waldemar R. Junior	41.028
113 - Esmeria Rodrigues Maues	42.216	187 - José Carlos D. da Silva	52.862
114 - Estefania Pinto da Silva	31.563	188 - José Liberato da Silva	46.938
115 - Eunice Nascimento Furtado	48.115	189 - José de Ribamar F. da Silva	47.634
116 - Eunice Fernandes de O. Negrão	35.533	191 - José Caetano de Souza	61.393
F		192 - José Hamilton B. de Souza	37.560
117 - Fabio José Rocha Duarte	53.865	193 - José Carlos da M. Vieira	26.585
118 - Fernando Barros Marinho	55.166	194 - Jucineide Sales	53.918
119 - Filomena Rodrigues Maia	27.944	195 - Judith Ribeiro Schmith	43.232
120 - Flodoaldo Araujo	45.841	196 - Julieta P. Yunes	24.233
121 - Francisca Oliveira Silva	47.529	197 - Julio Cezar dos S. Edmundo	49.560
122 - Francisco Alves	26.038	198 - Julio Marinho Ferreira	37.671
123 - Francisco Mezarildo de M. Cavalcanti	49.402	199 - Julio Monteiro Vasconcelos	9.075
124 - Francisco Duarte da Costa	27.133	200 - Juraci da Silva Assunção	51.154
125 - Francisco Lisboa da Costa	34.509	202 - Juvenal Amorim	57.100
126 - Francisco Carlos Martins	60.363	K	
127 - Francisco de Paiva	6.213	203 - Kneho Izaskeff	37.579
128 - Francisco Diogo de S. Filho	7.295	L	
129 - Francisco Ferreira de Souza	49.574	204 - Laercio Falcão Agria	55.049
130 - Francisco Alves da Silva	26.393	205 - Laura Fagundes Ramos	62.000
131 - Francisco Brito Teixeira	53.002	206 - Laura Cavallero Barbosa	9.243
132 - Frederico Faustino Mondego	52.312	207 - Leandro da Conceição da Silva	56.915
G		208 - Leão Cohen	23.399
133 - Gastão de Aquino Belleza	34.945	209 - Leocardia Ferreira Dias	8.809
134 - Gerald Edward James	34.057	210 - Leonel Monteiro	1.588
135 - Guajarina da Silva Pereira	8.093	211 - Lucival Silva	35.855
136 - Gulomar de Melo Vasconcelos	20.749	212 - Leonor Soares	26.593
137 - Guilherme Martins	22.952	213 - Liedino Campos de Souza	36.120
H		214 - Lilia Safadi Abrão	47.552
138 - Honorato Leite Fernandes	49.947	215 - Lindalvo Pinto Moreira	17.887
139 - Hercilio Chaves	52.971	216 - Lucia Garcia e Garcia	41.607
140 - Hella de Souza Oliveira	54.138	217 - Luciana-Gomes de Oliveira	59.415
141 - Helio Teixeira Guimarães	34.769	218 - Luciano Pereira Leite	13.932
		219 - Lucila Candida de Brito	60.746
		220 - Lucimar Rodrigues Estald	51.340
		221 - Lucimar Souza da Silva	39.198
		222 - Luis Alves Barbosa Filho	37.563
		223 - Luis Cunha	36.574

224 - Luis Rebelo Lamarão	459	309 - Milltão Ferreira Pinheiro	32.313
225 - Luis Torquato Leite	20.422	310 - Milton Antonio José	50.207
226 - Luis Manoel de F. Melo	42.525	311 - Milton Belém M. Neves	4.230
M		312 - Mirtes Nazareth G. Moutinho	44.941
227 - Manco Cardoso Gomes	15.630	N	
228 - Manoel Gomes de Abreu	26.098	313 - Nailde dos Santos Ribeiro	22.376
229 - Manoel Geraldo P. Arruda	49.512	314 - Narvy Paulo G. da Silva	25.884
230 - Manoel dos Santos	52.903	315 - Nazaré Dias Cezar	50.246
231 - Manoel Alves dos Santos	2.543	316 - Natalino Nascimento Rodrigues	25.589
232 - Manoel Bezerra da Silva	16.468	317 - Natan Machado	60.250
233 - Manoel Paulo da C. Silva	83.476	318 - Nelma Edyllia Age de Carvalho	56.463
234 - Manuel Ferreira Sousa	37.241	319 - Regina Batista de Castro	22.166
235 - Maquizanor Martins dos Santos	56.954	320 - Nelson de Mello Linhares	8.366
236 - Marcelina Monteiro C. da Silva	36.161	321 - Nelson Ribeiro Sampaio	8.908
237 - Marcina Santa Rosa	38.138	322 - Noemi Freitas Makolm	54.208
238 - Marcos Simão Pinto	49.635	323 - Nicolau Rickmann	16.116
239 - Maria Preciosa L. Afonso	32.152	324 - Nilo Antonio do Amaral	36.409
240 - Maria Consuelo dos S. Amaral	56.007	O	
241 - Maria de Lourdes R. da C. Arede	21.226	325 - Odato Gemaque Cabral	31.560
242 - Maria Dolores P. Bahia	39.423	326 - Odir Monteiro	49.700
243 - Maria de Nazaré de O. Barros	32.099	327 - Olimpia de Sousa	24.682
244 - Maria Nazaré F. Bastos	56.970	328 - Olinda Carneiro de Franca	53.226
245 - Maria d'Anunciação Bessa	24.589	329 - Inildo Alves Barbosa	29.158
246 - Maria das Graças R. Bessa	60.824	330 - Ophelia dos Santos M. Pereira	28.505
247 - Maria Alice A. Calandrini	38.275	331 - Osivaldo Fernandes L. Ferreira	22.512
248 - Maria Amelia R. Caldeira	5.737	332 - Osmar Raimundo C. Brigido	22.285
249 - Maria Santana R. Cardoso	42.879	333 - Osvaldo Dias F. Filho	51.444
250 - Maria de Nazaré R. Carvalho	38.176	334 - Osvaldo Camara de Souza	35.398
251 - Maria Norma B. de Castro	49.607	335 - Ozinha Azevedo Borges	44.759
252 - Maria de Jesus Cordeiro	49.957	336 - Osino Esteves A. de Moraes	7.413
253 - Maria das G. Brito Dantas	58.087	P	
254 - Maria Raimunda C. Dantas	37.936	337 - Patrich William Kiskeyley Sbefleand	36.939
255 - Maria José Fernandes	54.018	338 - Paulo Reinaldo de Araujo	61.276
256 - Maria Zilda L. S. da Fonseca	5.994	339 - Paulo de Tarso da Silva	6.826
257 - Maria Juraci C. Frazão	33.414	340 - Paulo Fernando C. Maciel	62.122
258 - Maria Cleodice Goes	42.849	341 - Paulo Mascarenhas	49.918
259 - Maria de Nazaré P. Gomes	50.215	342 - Paulino do Carmo Souza	71.733
260 - Maria Vitória S. Dias	7.407	343 - Pedro de Melo Almeida	54.127
261 - Maria Brazão de Jesus	55.920	344 - Pedro da Costa	68.791
262 - Maria José de S. Leite	34.077	345 - Pedro Gonçalves Paixão	65.395
263 - Maria de Nazaré D. Lima	56.907	346 - Pedro Carneiro Pantoja	67.627
264 - Maria dos Santos Lima	24.141	347 - Pedro José Pereira	49.729
265 - Maria Therezinha de Lima	49.362	348 - Pedro Lopes dos Reis	17.321
266 - Maria de Nazareth A. Lobato	70.616	349 - Pedro Pereira dos Santos	71.050
267 - Maria Celina da C. Maciel	30.637	350 - Pedro Fernandes de Souza	4.283
267 - Maria do Carmo de A. Maciel	30.371	351 - Petrucio José de Lima	80.619
269 - Maria Rodrigues Maia	22.524	R	
270 - Maria Cicera Medeiros	17.589	352 - Rafael Miguel Chama	26.586
271 - Maria Oneide B. Mendes	59.492	353 - Raimunda Suely S. do Amaral	64.279
272 - Maria Helenice L. Monteiro	54.678	354 - Raimunda Nonata de Jesus	46.543
273 - Maria Eunice do C. Moraes	51.334	355 - Raimunda Silva Oliveira	36.307
274 - Maria Eugenia de S. Navegantes	53.596	356 - Raimunda de Santana Vaz	40.042
275 - Maria Osmarina Nicolau	26.578	357 - Raimundo Nonato de Abreu	52.752
276 - Maria Helena D. Nina	36.851	358 - Raimundo Moraes de Almeida	50.548
277 - Maria do Carmo F. Noronha	43.076	359 - Raimundo Nonato B. Braga	61.206
278 - Maria de Jesus Nunes	35.570	360 - Raimundo da Silva Cabral	21.525
279 - Maria Anette dos S. Oliva	37.302	361 - Raimundo Soares Carneiro	3.812
280 - Maria do Carmo Oliveira	37.911	362 - Raimundo Reis Cordeiro	69.385
281 - Maria Isabel da C. Pantaleão	39.460	363 - Raimundo Saraiva da Costa	30.109
282 - Maria de Nazaré B. Pereira	18.97	364 - Raimundo Nogueira	26.487
283 - Maria Gimol B. Pinheiro	49.079	365 - Raimundo Roberto de Oliveira	31.897
284 - Maria Zeferina N. Ribeiro	59.389	366 - Raimundo Barbosa Pacheco	25.802
285 - Maria Celeste F. dos Santos	7.311	367 - Raimundo Lemos de S. Pinho	32.639
286 - Maria das Graças S. dos Santos	60.595	368 - Raimundo Correia dos Santos	49.971
287 - Maria Monteiro dos Santos	68.789	369 - Raimundo da Cruz Silva	62.489
288 - Maria Terezinha M. Sena	29.553	370 - Ricardo Teodoro dos Santos	37.992
289 - Maria Furtado de M. e Silva	30.313	371 - Rita Pessoa de Carvalho	36.435
290 - Maria Gracimim dos S. Silva	71.879	372 - Rosa Pereira Goes	9.551
291 - Maria Helena P. da Silva	50.370	373 - Rosa Angelica Lima	59.429
292 - Maria Nila T. da Silva	45.009	374 - Rosa Maria G. Valente	53.147
293 - Maria do Socorro S. da Silva	60.085	375 - Rosalina Ferreira Martins	54.386
294 - Maria Siqueira	49.414	376 - Rosaylene das Graças Rossy	62.231
295 - Maria de L. Siqueira	29.709	377 - Rosivan de Souza Teixeira	54.936
296 - Maria da Conceição V. de Sousa	24.551	378 - Rubens Alberto A. Padilha	34.583
297 - Maria Madalena B. de Souza	38.070	379 - Redival Souza Trindade	57.016
298 - Maria Veronica B. Vulcão	38.941	380 - Rui Bandeira Cardoso	56.896
299 - Marina Chaves de Almeida	33.086	381 - Rui Olavo C. de Menezes	23.731
300 - Mariane Neves	19.613	382 - Ruth Gomes da Silva	52.457
301 - Mario Barbosa de Barros	7.843	383 - Ryeze Scasjaka	8.339
302 - Marlene Alberto Longo	46.557	S	
303 - Mary Rita de Araujo	22.069	384 - Sallm Leite Sales	9.725
304 - Maximiana Carvalho Bichara	22.483	385 - Samuel Leão Benchimol	379
305 - Miguel de Jesus B. de Magalhães	37.400	386 - Sebastiana Silva	20.989
306 - Miguel Arcanjo N. Pires	41.358	387 - Sebastião Araujo Monteiro	48.732
307 - Miguel dos Santos	36.570		
308 - Miguel Arcanjo Silva	34.192		

388 - Sebastião Dias Ramos	25.707
389 - Severino Nobre de Souza	69.858
390 - Sieghard Hamm	54.842
391 - Silas Silva da Costa	56.648
392 - Sylvio Machado da Silva	47.370

T

393 - Theodomira Ferreira Beltrão	4.867
394 - Terezinha de J. Pinto Lima	67.497
395 - Tereza Rodrigues de Souza	53.862
396 - Terezinha de Jesus Amaral	31.192
397 - Therezinha de Jesus Costa	33.772
398 - Terezinha de Jesus Linhares	48.779
399 - Tete Livio da C. Gomes	5.346
400 - Tomas Joaquim Soares	12.339
401 - Thomazia Bahia	47.830

W

402 - Waldemar Victorino da Costa	33.505
403 - Waldemar de Souza Machado	39.215
404 - Waldemar da Silva Nobre	19.667
405 - Waldemar da Silva Rego	52.772
406 - Waldo Moraes da Costa	20.396
407 - Walter Domingos do Nascimento	2.888
408 - Veneza da Silva Amaral	43.390
409 - Venina Luz Ferreira	7.806
410 - Vicente Augusto Monteiro	61.080
411 - Vicente Euripedes M. Pamplona	15.228
412 - William Correa Medeiros	41.639
413 - Wilson Miranda Araujo	31.898
414 - Wilson José T. Pimentel	59.708
415 - Victor Ferreira Pinto	36.493

U

416 - Ubaldo de Almeida Farias	46.498
--------------------------------------	--------

Z

417 - Zelia Pamplona Puget	42.671
----------------------------------	--------

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

EDITAL — CANCELAMENTO

Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

Faço público a quem interessar possa que foi cancelada por sentença da Exma. Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, a inscrição de Fernando Américo Medeiros Brasil, nº 48.831, de acordo com o art. 71, item III, do Código Eleitoral vigente. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1402)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Dra. Juíza Eleitoral da Primeira Zona, de acordo com o disposto no art. 71, item III do Código Eleitoral vigente nos autos de cancelamento de inscrição eleitoral por duplicidade exarou a sentença a seguir transcrita: "Vistos, etc... Este Juízo ao tomar conhecimento, através ofício nº 0108/76, do TRE, de que o eleitor Fernando Américo Medeiros Brasil, é inscrito em todas as Zonas desta Capital, determinou a instauração do presente processo com base no item III, do artigo 71, do Código Eleitoral. Autuado o pedido, seguiu o processo a sua tramitação normal, na forma da Lei, sem qualquer contestação. O Código Eleitoral vigente (Lei nº 4.737/65) dá poder ao Juiz para promover de ofício, a exclusão do eleitor, desde que ocorra uma das causas de cancelamento enumeradas no art. 71 do Estatuto invocado. Naturalmente, que é uma situação anômala e deve ser corrigida. Como vimos, a Lei Eleitoral autoriza ao Juiz agir de ofício, tão logo tenha conhecimento da ocorrência, que tem como resultado o cancelamento da inscrição, determinando de imediato o processamento da exclusão, a fim de sanar a irregularidade do eleitor junto à Justiça Eleitoral. Assim, constatada a anormalidade e, cumpridas as exigências legais, julgo, por sentença, a exclusão, e em consequência, determino o cancelamento da inscrição, constante destes autos, obedecendo-se para esse fim o critério de preferência constantes do art. 75 do Código Eleitoral mencionado. P.I.R. Belém, 16 de maio de 1977. a) Cilmene Bernadette de Araujo Pontes, Juíza Eleitoral da Primei-

ra Zona - Pa". Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Olyntho Toscano Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1402)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 132/77
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém-Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Admir Moura de Queiroz, título nº 93.015, lotado na 190ª Secção;
Antonio Carlos Silva, título nº 42.507, lotado na 3ª Secção;
Graciete de Jesus Vasconcelos Cunha, título nº 102.469, lotada na 43ª Secção;
José Julião Pinheiro, título nº 59.117, lotado na 124ª Secção;
Manoel Inácio Antonio de Oliveira, título nº 101.029, lotado na 193ª Secção;
Rose Mary Dantas de Oliveira, título nº 62792, lotada na 135ª Secção;
Valentim Nascimento da Costa, título nº 29.461, lotado na 86ª Secção;

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 133/77
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém-Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores: Antonio Lima Soares, título nº 105.450, da 82ª Zona de Fortaleza-Ceará; Graciela da Costa Marinho, título nº da 2ª Zona de Rio Grande do Norte; Idesio Fernandes, título nº 66.556, da 2ª Zona de Manaus-Amazonas; João Batista Chaves, título nº da 33ª Zona de Imperatriz-Maranhão; Maria Gordo dos Santos Amaral, título nº 6.952, da 6ª Zona de Moju-Pará; Reinaldo Vieira, título nº 38.246, da 2ª Zona de São Luis-Maranhão, solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 134/77
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém-Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos abaixo relacionados:

João Ajax Barros Pereira, título nº 59.696, lotado na 123ª Secção;

João Primo Lobato, título nº 2.683, lotado na 13ª Secção;

Maria da Costa Silva, título nº 77.944, lotado na 171ª Secção;

Mário Braga de Oliveira, título nº 45.006, lotado na 114ª Secção;

Wagner Correia de Oliveira, título nº 99.668, lotado na 71ª Secção;

Walquiria Figueiredo Yoshioka, título nº 109.314, lotado na 49ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1254)

EDITAL Nº 135/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleito-

res: Bolivar Aleixo de Souza, portador do título nº 36.323, da 30ª Zona de Rio Verde-Goiás; Carlos Alberto Bastos Martins, portador do título nº 15.005, da 2ª Zona de Macapá-T. F. do Amapá; Claudemir da Conceição Almeida, portador do título nº 192.976, da 246ª Zona de Campo Grande-São Paulo; Eliete da Trindade Carneiro, portadora do título nº 34.171, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Francisco Chagas Barbosa, portador do título nº 158, da 45 Zona de Monção-Maranhão; Francisco Valter Cavalcante, portador do título nº 56.240, da 82ª Zona de Fortaleza-Ceará; José Godofredo Rabêlo, portador do título nº 16.861, da 10ª Zona de São Luis-Maranhão; Paulo Roberto de Freitas Pauxis, portador do título nº 97.168, da 1ª Zona de Manaus - Amazonas; Raimundo Pedro Silva de Carvalho, portador do título nº 7.838, da 1ª Zona de Teresina-Piauí; Sônia Maria Henriques de Souza, portadora do título nº 30.983, da 20ª Zona de Santarém-Pará; Waldomira Henriques de Souza, portadora do título nº 38.145, da 20ª Zona de Santarém-Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29ª Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilografei e subscrevi.

(a.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. - nº 1254)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO

Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e o Doutor Samuel Gabbay, como abaixo melhor se declara:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, lavrado na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade, à Rua Quintino Bocaiuva, este Órgão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e o Dr. Samuel Gabbay, brasileiro, casado, Dentista, residente nesta capital, C.P.F. nº 000315772, adiante denominado CONTRATADO, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, tem justo e contratado o seguinte:

1 — O CONTRATADO se obriga, por este instrumento, a prestar os serviços profissionais de assistência dentária, aos servidores desse Órgão e seus dependentes, incluindo-se nesta obrigação o atendimento dentário (consulta, exame, forramento, obturações em porcelana e amálgama, extração normal, curativo e profilaxia, e o fornecimento do material necessário), de tudo fornecendo relatório circunstanciado, mensalmente, nos termos e de conformidade com a proposta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2 — O valor total do contrato é de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros), sendo paga mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

3 — As despesas decorrentes deste CONTRATO,

correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

02 — Tribunal de Contas do Estado
0201 — Tribunal de Contas do Estado
Atividade: 01020022.005 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais.

4 — O prazo de duração do presente contrato é de sete (07) meses, a partir de 1º de junho de 1977 a 31 de dezembro de 1977, podendo ser renovado, se assim convir às partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados.

5 — O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará em rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

6 — O presente contrato não gera vínculo empregatício do CONTRATADO a qualquer título, perante o CONTRATANTE.

7 — Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro para solução dos litígios porventura decorrentes do contrato.

8 — O presente contrato foi registrado às fls. 57v/58 do Livro próprio.

E, por assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 1º de junho de 1977.
JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
SAMUEL GABBAY

TESTEMUNHAS:

Cellina Segtovich
Rosa Maria Moreira Campos
Firmas reconhecidas no Cartório Diniz.

(G. - Reg. nº 1453).

TERMO DE ADITAMENTO
Termo de Aditamento ao Contrato firmado entre a Firma L. Santos e o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A firma L. SANTOS - LIMPADORA "Q" BRILHO e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, aditam, pelo presente, ao 5º Termo Aditivo, firmado a 20/01/77, referente à Limpeza e Conservação do prédio-sede deste Tribunal, tudo nos termos abaixo:

1. Ficam reajustados os preços estipulados na cláusula nona do Termo Aditivo ora aditado, no percentual de 1,375 (Hum inteiro, trezentos e setenta e cinco milésimos), nos termos do Decreto Federal nº 79.611, de 28/04/77.

2. As demais cláusulas do Termo Aditado continuam em vigor.

3. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios, porventura decorrentes do 5º Termo Aditivo e deste Termo de Aditamento.

4. O presente Termo Aditivo vigorará, com efeito retroativo, a partir de 01/05/77, e vai firmado pelas partes em presença das testemunhas abaixo firmadas, datilografado em 3 vias, ficando anexado ao Contrato Originário aditado, estando devidamente registrado às fls. 58 do livro próprio.

Belém, 27 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente

L. SANTOS LIMPADORA "Q" BRILHO
 a) Ilegível

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível.

Ana Maria Domingues

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as 4 (quatro) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 31 de maio de 1977.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto.

(G. - Reg. nº 1452).

RESOLUÇÃO Nº 7.541
 (Processo nº 34.999)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de BONITO, referente ao exercício financeiro de 1975, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) Se a Câmara Municipal, através de diligências a seu cargo, conseguir remate favorável em relação a diferença de Cr\$ 6.384,89 em créditos suplementares.

b) Se o responsável, por qualquer meio hábil, comprovar a despesa ou então o recolhimento aos cofres da Prefeitura da quantia de Cr\$ 1.132,00, pertinente ao empenho 077/75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
 Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
 (G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.542
 (Processo nº 35.293)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator, nos seguintes termos:

"Fixação da remuneração dos vereadores está aquém do mínimo (fls. 5), pelo que discordamos da Subprocuradoria quanto ao indeferimento do cadastro (fls. 9), mas somos pela juntada deste processo ao de prestação de contas, para apreciação em junta, já que o exercício de 1976 expirou e outra legislatura se iniciou".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de JACUNDA, exercício de 1976, para apreciação em conjunto, a Lei nº 77/76, de 02.06.76, e Decreto nº 18/76, de 09.06.76, que fixa a remuneração dos Vereadores do referido Município, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente
 EMÍLIO MARTINS
 Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
 (G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.543
 (Processo nº 36.653)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Martins - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de BENEVIDES e a Sra. Maria da Conceição Azevedo da Silva, para prestação de serviços de Professora Primária no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente
 EMÍLIO MARTINS
 Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
 (G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.544
 (Processos nºs 35.860 e 36.587)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os cadastros dos processos abaixo identificados:

PROCESSO Nº 35.860 - Resolução nº 02/77, de 3.3.77, da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, que fixa os

subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município.

PROCESSO Nº 36.587 - Lei nº 2.726, de 7.10.76 da Prefeitura Municipal de Óbidos, que concede aumento ao funcionalismo público, inclusive aposentados e contratados do citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.545

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 282, de 09.05.77 (Documento protocolado sob o nº 02091, de 10.05.77).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Helena Hosannah Franco de Castro, Taquígrafa-Chefe, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a contar de 13.04.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.546

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 282, de 09.05.77 (Documento protocolado sob o nº 02091, de 10.05.77).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Iracema Fecury Dantas, Escriturária deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios), a contar de 11.04.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.547

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 282, de 09.05.77 (Documento protocolado sob o nº 02091, de 10.05.77).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Nazaré Rodrigues Trajano, Escriturária deste Tribunal, noventa (90) dias de licença, de conformidade com o art. 107 da Lei nº

749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado e dos Municípios).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.557 (Processo nº 36.415)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para aquisição de 2 carretas de rodado duplo com molas e capacidade de 3 toneladas, complementadas com socorros e macacos, destinados ao serviço de limpeza do citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.558

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS, abaixo relacionadas nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno.

Ana Maria Martins Rios - Assessora Jurídica da Fundação Educacional do Estado do Pará;

Joubert Siqueira - Comandante Geral da Polícia Militar;

Oswaldo do Nascimento - Vereador da Câmara Municipal de Salinópolis;

Edmundo de Carvalho Rocha - Vereador da Câmara Municipal de Salinópolis;

Lucinério Santa Brigida - Vereador da Câmara Municipal de Salinópolis;

Eduardo Gondim Hermes - Diretor Industrial de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A;

Martha Helena Ferreira Barata - Chefe do Setor de Material deste Tribunal;

Raimundo dos Santos Gaia - Secretário de Terras, Viação e Obras Públicas em Cametá;

Izabel Colares Santiago - Tesoureira da Prefeitura Municipal de Aveiro;

José de Ribamar Alves de Lima - Vereador da Câmara Municipal de Igarapé-Açu;

Nestor Leite Varela - Vereador da Câmara Municipal de Igarapé-Açu;

Laércio Alves da Silva - Vereador da Câmara Municipal de Igarapé-Açu;

Raimundo Ronaldo Lima de Araújo - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu;

José Maria Santana Santos - Coordenador de Recursos Naturais do IDESP;

Ana Maria Medeiros Furtado - Técnica da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Emidio Garcia Rodrigues - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Carlos Alberto Silva de Almeida - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Afonso Silva Mendes - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Homero Fortunato da Silva - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Carlos Roberto Abreu de Albuquerque - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Luiz Flavio Raiol da Silva - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Manoel da Silva Cravo - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Moacir Azevedo Valente - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Otávio Augusto Chaves - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Daniel Nunes Lopes - Técnico da Coordenadoria de Recursos Naturais do IDESP;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.559

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as VARIACÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Algeny Monteiro de Sousa - Chefe do Serviço Auxiliar de Auditoria deste Tribunal;

Alzira Nazareth Erse Rodrigues - Chefe da Divisão de Dermatologia Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Guilherme Nazaré do Nascimento - Vereador à Câmara Municipal de Salinópolis;

Julietta Souza de Santa Brigida - Vereadora à Câmara Municipal de Salinópolis;

Adamor Pinheiro de Jesus - Vereador à Câmara Municipal de Salinópolis;

Heródoto Benjamin Menezes Cardoso - Vereador à Câmara Municipal de Salinópolis;

Manoel Fernandes de Lima - Fiscal Municipal de Santa Maria do Pará;

Paulo Guilherme Castelo Branco - Chefe da Divisão Administrativa da FRIMAPA;

Braulino Pena Martins - Chefe da Agência Fiscal do Estado em Igarapé-Miri;

Alenne Sebastiana Araujo Ferreira - Secretária do Serviço de Tuberculose da SESPA;

Carlos Hachem Chaves - Chefe de Gabinete da SEFA;

Alberto Mola Mochel - Prefeito Municipal de Cametá;

José Waldoll Filgueira Valente - Vice-Prefeito Municipal de Cametá;

Ivan do Socorro Veloso - Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Cametá;

Antonio de Carvalho - Secretário de Administração de Cametá;

Osvaldo Durães Pereira - Secretário de Planejamento e Contabilidade de Cametá;

João Nilo de Andrade - Secretário de Finanças de Cametá;

José Nonato de Assunção - Secretário de Educação, Cultura e Saúde de Cametá;

Antonio Nogueira Pinto - Tesoureiro da Prefeitura de Cametá;

Raimundo Gaia - Fiscal Geral do Município de Cametá;

Eduardo Mota - Almoxarife na Prefeitura de Cametá;

Lourival Pontes de Medeiros - Administrador do Mercado de Cametá;

Lauro Fonseca Boulhosa - Funcionário da SESPA;

Isan Seixas Lopes - Chefe do Escritório de Fiscalização do DER/PA;

Diogo Garcia Carrera - Vereador à Câmara Municipal de Igarapé-Açu;

José Simão dos Santos - Vereador à Câmara Municipal de Igarapé-Açu;

Mário Nagib Jatene - Vereador à Câmara Municipal de Igarapé-Açu;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.560

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante de ata nº 2186, desta data; CONSIDERANDO o art. 210 do Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE:

a) Aprovar a indicação de Tomada de Contas nos SAAES de Colares e Mojú relativo ao exercício de 1975.

b) Referendar os atos da Presidência que determinaram a Tomada de Contas nos SAAES de Almerim, Jacundá, Santana do Araguaia, Senador José Porfírio, Primavera, Vizeu, Monte Alegre e Oeiras do Pará, pertinentes ao exercício de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.561

(Processo nº 36.113)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Originou o presente processo - nº 36.103 - o ofício nº 02, de 17.01.1977, do Prefeito Municipal de Maracanã, remetendo a este Tribunal, para fins de cadastro, a Resolução nº 06, de 7.12.1976, a Lei nº 544, de 27.12.1976 e o Decreto nº 647, de 27.12.1976, dispondo sobre os Subsídios e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município.

A D-6, em sua informação de fls. 06 e 07, assim se pronunciou:

"O processo ora examinado trata dos seguintes expedientes:

— Resolução nº 06/76 que fixa Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Maracanã, a vigorar a partir de 1.1.77.

Lei nº 544/76 que fixa os Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito nas condições abaixo discriminadas:

I — PREFEITO MUNICIPAL

a) Subsídios 3.000,00

b) Representação 1.200,00

4.200,00

II — VICE-PREFEITO

a) Subsídios 2.250,00

b) Representação 900,00

3.150,00

Acompanha os presentes autos o Decreto nº 647 de 27.12.76, que dispõe sobre o aumento dos Subsídios Representação do Prefeito e Vice-Prefeito deste Município.

Examinando os presentes autos informamos:

Os Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito, fixados pela Resolução nº 06/76 da Câmara Municipal, a vigorar de 1.1.77, teve um percentual de 35%.

SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES

PREFEITO	1976	1977	
PREFEITO	3.100,00	4.200,00	35%
VICE-PREFEITO	2.325,00	3.150,00	35%

a) De acordo com o art. 57 parágrafo único da Lei Orgânica dos Municípios, o Subsídio do Prefeito não poderá ser superior ao dobro do percentual do aumento do salário mínimo.

O aumento do salário mínimo foi de Cr\$ 1.602,40, acusando o percentual de 44%, sendo o dobro 88%.

b) De acordo com o art. 56 parágrafo único da Lei acima citada, o Subsídio do Vice-Prefeito não poderá ser fixado em quantia superior a 75% do Subsídio atribuído ao Prefeito.

Desta maneira, os subsídios e representações do Prefeito e Vice-Prefeito estão dentro do permitido pela Legislação Vigente".

A douta Procuradoria do Ministério Público, em parecer à fls. 08, firmado por seu ilustre Subprocurador, dr. Pedro Rosario Crispino, opinou favoravelmente à concessão do cadastro pretendido.

Sendo as Resoluções Municipais os atos cabíveis para dispor sobre os Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais e tendo a Resolução de fls. 02 obedecido às exigências legais, conforme se viu na especificação feita pela D-6, em sua mencionada informação, concedo o cadastro solicitado da Resolução em apreço.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 06, de 7.12.1976, da Lei nº 544, de 27.12.76 e Decreto nº 647, de 27.12.76, da Prefeitura Municipal de Maracanã, que fixa os Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto - Procurador.
(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.562

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do R.I.:

Antonio Monteiro das Chagas - Vereador à Câmara Municipal de Curuçá;

Aerovaldo Pinheiro Leal - Vereador à Câmara Municipal de Curuçá;

Joaquim da Luz - Vereador à Câmara Municipal de Curuçá;

Alcí Ataíde de Miranda - Vereador à Câmara Municipal de Curuçá;

Raimundo Nizomar Monteiro Macedo - Vereador à Câmara Municipal de Curuçá;

José Luis Neto Mendes - Vereador à Câmara Municipal de Curuçá;

Oscar Pedro de Araújo - Vereador à Câmara Municipal de Curuçá;

José Miranda Danin - Chefe da Divisão Financeira do ITERPA;

José Lúcio de Azevedo - Vereador à Câmara Municipal de Barcarena;

Antonio Dias dos Anjos - Vereador à Câmara Municipal de Barcarena;

Marcos Martins Magno - Vereador à Câmara Municipal de Barcarena;

Olimpio Ferreira Damasceno Filho - Vereador à Câmara Municipal de Barcarena;

Manoel Furtado e Silva - Vereador à Câmara Municipal de Barcarena;

Fredy da Fonseca Pinho - Vice-Prefeito Municipal de Curralinho;

Antonio Nogueira de Freitas - U.M.C. do INCRA com exercício na Prefeitura Municipal de Curralinho;

José Carlos dos Santos Rodrigues - Secretário Municipal de Curralinho;

Pergentino do Nascimento Batista - Protocolista da Prefeitura Municipal de Curralinho;

Marina da Costa Quaresma - Contadora da Prefeitura Municipal de Curralinho;

Orlando Feitosa Borges - Presidente da Câmara Municipal de Curralinho;

Nelson Rodrigues de Moraes - Vereador à Câmara Municipal de Curralinho;

Pedro Sousa da Silva - Vereador à Câmara Municipal de Curralinho;

Vicente Evangelista de Castro - Vereador à Câmara Municipal de Curralinho;

Alaide Dias de Oliveira - Vereadora à Câmara Municipal de Curralinho;

José Abílio Farias - Vereador à Câmara Municipal de São João do Araguaia;

Maria Mercê Neres - Vereadora à Câmara Municipal de São João do Araguaia;

Arnold Ferraz Santos Silva - Vereador à Câmara Municipal de São João do Araguaia;

João da Silva Moraes - Vereador à Câmara Municipal de São João do Araguaia;

Miracélia dos Santos Brito - Tesoureira da Prefeitura Municipal de Primavera;

Carlos Alberto Penna de Carvalho - Diretor Técnico da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO);

Cícero Cantuária - Gerente Administrativo e Financeiro da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO);

Evaldo Vasconcelos Marques - Auxiliar Técnico do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.563

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1977.

RESOLVE:

UNICAMENTE, registrar as VARIÇÕES PATRIMONIAIS das Declarações de Bens apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do Art. 280 do Regimento Interno:

Emílio Francisco Ferreira - Vereador à Câmara Municipal de Curuçá;

Cesino Corrêa da Silva - Vereador à Câmara Municipal de Curuçá;

Odo Lúvero Carneiro de Amorim - Chefe do Departamento Administrativo-Financeiro do ITERPA;

José Pinheiro Rodrigues - Prefeito Municipal de Barcarena;

Antonio Clarindo Magno Júnior - Vice-Prefeito Municipal de Barcarena;

Euclides Macambira - Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Barcarena;

Raimundo Eugênio Penafort Neri - Secretário da Prefeitura Municipal de Primavera;

Wady João Homci da Costa - Diretor de Operação e Manutenção da COSANPA;

Francisco Chagas da Silva - Prefeito Municipal de CURRALINHO;

Adolfo Nogueira de Freitas - Administrador da Força e Luz da Prefeitura Municipal de CURRALINHO;

Raimundo Peixoto Moraes Monteiro - Tesoureiro Municipal da Prefeitura de CURRALINHO;

Raimundo Emiliano Gomes - Vereador à Câmara Municipal de CURRALINHO;

Estaciano Natividade - Vereador à Câmara Municipal de CURRALINHO;

Mário Francisco Guzzo - Secretário de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de BELEM;

João Maria Lobato da Silva - Sub-Procurador da Fazenda Estadual;

Sebastião Andrade - Diretor Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO);

Oton Gomes de Lima - Prefeito Municipal de Mojú;

Lourival Tavares Cristo - Vereador à Câmara Municipal de MOJU;

Antonio Maria Zacarias Marques - Diretor de Operações da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO);

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1389)

RESOLUÇÃO Nº 7.564

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o expediente submetido à consideração da Presidência pelo Departamento de Administração e oriundo da Divisão de Informação e Comunicação, indicando a necessidade de ser estabelecido para determinado funcionário o regime de tempo integral;

R E S O L V E:

INCLUIR no regime de tempo integral, com a percepção da respectiva gratificação calculado em 85% (oitenta e cinco por cento) do vencimento base, a funcionária Cecília Magno Feliz, Servente deste Tribunal, a partir desta data. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1389)

RESOLUÇÃO Nº 7.565

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 291, de 12.05.77 (Documento procolado sob o nº 02198, em 15.05.77);

R E S O L V E:

UNICAMENTE, conceder licença às seguintes funcionárias deste Tribunal:

Hilda Medeiros Garcia - Auxiliar de Controle Externo, dez (10) dias de licença para assistir pessoa da família, de

conformidade com o art. 105 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a contar de 02.05.77;

Sandra Maria Bezerra Lopes - Escriturária Documentarista, (7) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a contar de 25.04.77

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1389)

RESOLUÇÃO Nº 7.566

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despejo do Exmo. Sr. Dr. Conselheiro Relator Arnaldo Corrêa Prado, nos autos do Processo nº 34.763, prestação de contas da Prefeitura Municipal de SALINÓPOLIS, exercício financeiro de 1975.

R E S O L V E:

Conceder o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, ao Sr. Sérvulo Trindade, Ex-Prefeito de SALINÓPOLIS, para complementar, através de documentos, sua defesa. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 1389)

ACORDÃO Nº 9.874

(Processo nº 36.434)

Requerente: Edson Almeida, Ex-Prefeito Municipal de São Felix do Xingu

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Sr. Edson Almeida, Ex-Prefeito Municipal de S. Felix do Xingú, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício de 1976, destinado a recuperação de habitações de pessoas carentes de recursos, desabrigadas em consequência de incêndio ocorrido na sede do município e atender despesas com o sistema viário da referida Prefeitura.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Edson Almeida, Ex-Prefeito Municipal de São Felix do Xingú, na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), relativa ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício de 1976 destinado a recuperação de habitações de pessoas carentes de recursos, desabrigadas em consequência de incêndio ocorrido na sede do município, e atender despesas com o sistema viário da referida Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 1389)

ACÓRDÃO Nº 9.875
(Processo nº 36.476)Requerente: Soror Ana Clemens Melo, Superiora do Colégio Gentil Bittencourt.
Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Soror Ana Clemens Melo, Superiora do Colégio Gentil Bittencourt, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) auxílio recebido do Governo no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor de Soror Ana Clemens Melo, Superiora do Colégio Gentil Bittencourt, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro PresidenteEVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 1389)

ACÓRDÃO Nº 9.876
(Processo nº 34.762)Requerente: Sr. Mário Oliveira da Silva, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu.
Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Mário Oliveira da Silva, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 187.288,83 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos), relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 171.451,22 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros e vinte e dois centavos), passando para 1976 o saldo de Cr\$ 15.837,61 (Quinze mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e um centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal de expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Mário Oliveira da Silva, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Igarapé-Açu, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 187.288,83 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito cruzeiros e oitenta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 15.837,61 (Quinze mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e um centavos) passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro PresidenteSEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 1389)

ACÓRDÃO Nº 9.877
(Processos nºs 36.266 e 36.313)Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que foram remetidas a exame e julgamento a este Tribunal as seguintes prestações de contas.

Processo nº 36.266 - Casa do Pará no Rio de Janeiro, auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976;

Processo nº 36.313 - Escola de Iniciação Profissional "Madre Maria de Jesus", em Outeiro, auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovadas ficam, as presentes prestações de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor de Thoribio Lopes, Presidente da Casa do Pará no Rio de Janeiro e Irmã Ana Ramos Cintra, Responsável pela Escola de Iniciação Profissional "Madre Maria de Jesus" em Outeiro, nas importâncias de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) respectivamente, relativas ao exercício financeiro de 1976.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro PresidenteMÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 1389)

ACÓRDÃO Nº 9.878
(Processo nº 36.704)

Requerente: Frei Prudêncio Kalinowski, Responsável pela Prelazia de Óbidos.
Relator: Conselheiro Emilio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes, em que o Frei Prudêncio Kalinowski, Responsável pela Prelazia de Óbidos, remeteu a exame e julgamento a este Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 14.000,00 (Catorze mil cruzeiros), relativa a auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1976, ao Centro de Assistência Social da referida Prelazia.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Frei Prudêncio Kalinowski, Responsável pela Prelazia de Óbidos, na importância de Cr\$ 14.000,00 (catorze mil cruzeiros), relativa a auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1976 ao Centro de Assistência Social da referida Prelazia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS
Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente:

Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
Subprocurador

(G. Reg. - nº 1389)

ACÓRDÃO Nº 9.879
(Processo nº 34.428)

Requerente: Sr. Manoel de Jesus Silva, Responsável pelo CDM do Serviço Autônomo de Água de Cachoeira do Arari.
Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Manoel de Jesus Silva, Responsável pelo CDM do Serviço Autônomo de Água de Cachoeira do Arari, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 46.219,32 (quarenta e seis mil duzentos e dezenove cruzeiros e trinta e dois centavos), relativa ao exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 45.502,88 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), passando para 1976, o saldo de Cr\$ 716,44 (setecentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Manoel de Jesus Silva, Responsável pelo CDM do Serviço Autônomo de Água de Cachoeira do Arari, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 46.219,32 (quarenta e seis mil, duzentos e dezenove cruzeiros e trinta e dois centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 716,44 (setecentos e dezesseis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTAVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 1389)

ACÓRDÃO Nº 9.880
(Processo nº 34.720)

Requerente: Sr. Manoel Sarges Ribeiro, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Manoel Sarges Ribeiro, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 67.770,43 (sessenta e sete mil setecentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, havendo comprovado Cr\$ 63.820,34 (sessenta e três mil, oitocentos e vinte cruzeiros e trinta e quatro centavos) passando para 1976, o saldo de Cr\$ 3.950,09 (três mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e nove centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Manoel Sarges Ribeiro, Ex-Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ponta de Pedras na importância de Cr\$ 67.770,43 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), recebida no exercício financeiro de 1975, da qual o saldo de Cr\$ 3.950,09 (três mil, novecentos e cinquenta cruzeiros e nove centavos), passa para 1976, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 1389)

ACÓRDÃO Nº 9.881
(Processo nº 35.050)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Emilio Martins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0510, de 28.7.76 remeteu a registro

neste Tribunal a Portaria nº 0123, de 15 de julho de 1976, que aposenta Wivaldo de Oliveira Reis no cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda de acordo com os artigos 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item I, 160, 143 e 145 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 17.312,00 (dezesete mil, trezentos e doze cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento Cr\$ 635,00x12—	Cr\$ 7.620,00
-1/35 avos sobre 25 anos de serviço	Cr\$ 5.153,00
-Adicional por Tempo de Serviço-15%	Cr\$ 1.153,00
-Produtividade-Lei nº 4.473/73	Cr\$ 10.716,00
	<hr/>
	Cr\$ 17.312,00

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS
Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

ACORDÃO Nº 9.882
(Processo nº 35.158)

Requerente: — Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0231, de 04.03.77, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Vitória Mendonça de Albuquerque no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0008, de 18 de fevereiro de 1977, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra A "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 136, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nesta situação os proventos anuais de Cr\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos cruzeiros), assim discriminados:

-Vencimento integral	Cr\$ 500,00
-Adicional por Tempo de Serviço 45%	Cr\$ 225,00
	<hr/>
Provento mensal	Cr\$ 725,00
Provento anual	Cr\$ 8.700,00

Como tudo dos autos contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

Foi presente:

Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. - nº 1389)

ACORDÃO Nº 9.883
(Processo nº 36.169)

Requerente: — Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça

Relator: — Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0127, de 02.02.77, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 0319, de 30 de dezembro de 1976, que reforma "ex-officio" o Soldado PM Agostinho Souza Moraes, pertencente ao Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Pará, de acordo com os artigos 93, 94, item II e 96, item IV, da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com os artigos 96, inciso I e 2 e 98, parágrafos 1º e 2º, letra C, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

-Soldo de 3º Sargento	Cr\$ 1.480,00
-Tempo de Serviço-15%	Cr\$ 222,00
-Habilitação Militar-10%	Cr\$ 148,00
	<hr/>
Provento mensal	Cr\$ 1.850,00
Provento anual	Cr\$ 22.200,00

Como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

Foi presente:

Dr. JOSE OCTAVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

ACORDÃO Nº 9.884
(Processo nº 36.172)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Doutor Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de

Interior e Justiça, através ofício nº 0319, de 23.03.77, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Nair Nazaré Lemos, no cargo de Professor Regente, Código EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Antonio Gondim Lins", Município de Altamira, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0039, de 16.03.77, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 10.584,00 (Dez mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 630,00
- Adicional por tempo de serviço-40%	252,00

Provento mensal	Cr\$ 882,00
-----------------	-------------

Provento anual	10.584,00
----------------	-----------

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi Presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO -
Procurador.

(G. Reg. Nº 1389)

ACÓRDÃO Nº 9.885
(Processo nº 36.273)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0138, de 02.02.77 remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0331, de dezembro de 1976, que aposenta Lucilá Lima de Carvalho Branco na função de Auxiliar de Administração Referência III, do Quadro Suplementar lotada no Departamento Médico-Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os artigos 110, item I e III, item I, letra b, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº1, de 29 de outubro de 1969, combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.118,00 (Oito mil cento e dezoito cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 615,00
- Adicional por tempo de serviço-10%	61,50

Provento mensal	Cr\$ 676,50
Provento anual	8.118,00

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 20 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

(G. Reg. Nº 1389)

ACÓRDÃO Nº 9.886
(Processo nº 36.509)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0245, de 08.03.77, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Laila da Silva Ribeiro, no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotada na Escola Estadual "Sagrado Coração de Jesus", da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0019, de 18 de fevereiro de 1977, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 500,00
- Adicional por Tempo de Serviço-45%	225,00

Provento mensal	725,00
-----------------	--------

Provento anual	Cr\$ 8.700,00
----------------	---------------

como tudo dos autos consta.

ACÓRDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ARNALDO CORREA PRADO
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO -
Procurador.

RESOLUÇÃO Nº 7.548

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 287, de 10.5.1977 (Documento protocolado sob o nº 02123, de 11.05.77).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder a funcionária Maria Cristina Bitencourt, Técnica de Controle Externo deste Tribunal, dez (10) dias de licença para assistir pessoa da

família, de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 03.05.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.549

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 287 de 10.05.1977 (Documento protocolado sob o nº 02123, de 11.05.77).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Dilma França Souto, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação, para assistir pessoa da família de conformidade com o art. 105 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 24.04.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.550

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício nº 287 de 10.05.1977 (Documento protocolado sob o nº 02123, de 11.05.77).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder ao funcionário Domingos Nunes de Oliveira, Continuo deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento da saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 10.05.77.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.551

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO a solicitação do Exmo. Sr. Presidente, constante da Ata nº 2.185, de 13 de maio corrente, sobre a interpretação do Artigo 210 do Regimento Interno (Capítulo IX - Das Tomadas de Contas).

RESOLVE, unanimemente;

Interpretar o disposto no artigo 210 do R.I. (Capítulo IX - Das Tomadas de Contas), para admitir que caberá determinar a instauração de Tomada de Contas quando não tenha sido enviado, ao Tribunal, nenhum dos documentos pertinentes à receita e despesa, exigidos na Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Se as contas forem prestadas de forma incompleta, a instrução do feito obedecerá ao rito que

preceitua o Regimento Interno para o exame das Prestações de Contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

(G. - Reg. nº 1389)

RESOLUÇÃO Nº 7.552

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o expediente constante do processo nº 36.904, em que o Diretor do Departamento de Administração deste Tribunal, encaminhou à Presidência o levantamento do material inservível ao Tribunal, por apresentar visível desgaste e recuperação desaconselhável pelo alto custo e o baixo rendimento que poderiam oferecer após consertados.

RESOLVE, unanimemente;

a) - Autorizar a Presidência a transferir para Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, órgão a quem está afeta a alienação de materiais inservíveis do Estado, o automóvel Chevrolet Opala, mod. 51169 - ano 1971, série 51169B 132632, motor 125 HP, 6 cilindros nº 1JOS1BN, 6 lugares (nº de patrimônio no T.C. 752) bem como máquinas de escrever e outros materiais, relacionados às fls. 2, 3 e 4 do Processo nº 36.904.

b) - Autorizar a cessão à SEVOP das máquinas de escrever abaixo relacionadas, no estado:

nº do patrimônio

83 - manual, portátil, marca Olivetti, mod. C3-40, número MB8591.

774 - manual com 80 espaços, portátil, marca Olivetti Letera 22, nº 1647174.

776 - manual, com 140 espaços, nº BJ 5070593, marca Remington.

777 - manual, com 260 espaços, nº BJ 5076966, marca Remington.

779 - manual, com 260 espaços, nº BJ 5071371, marca Remington.

784 - manual, marca Olivetti, nº 861634, mod. Lexikon 80/70 TD.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

RESOLUÇÃO Nº 7.553
(Processo nº 36.243)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Dra. Neuza Rodrigues Carneiro, para assistência médica aos funcionários e seus dependentes.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
Impedido de votar
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator
MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.554
(Processo nº 36.247)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Pará e a firma J. S. Nóbrega & Filho - TELECOM, para prestar serviços de Higienização e Conservação aos aparelhos telefônicos de propriedade do referido Órgão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

Impedido de votar

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.555
(Processo nº 36.410)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator;

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Diretoria da Festa de Nossa Senhora de Nazaré, destinado a construção de um palanque desmontável na Praça Justo Chermont.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 1389).

RESOLUÇÃO Nº 7.556
(Processo nº 36.525)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de maio de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana Relator,

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 01, de 21.01.77, da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, que fixa os Subsídios e Representações do Prefeito e Vice-Prefeito do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de maio de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.
(G. - Reg. nº 1389).

PORTARIA Nº 3.615 de 16 de maio de 1977.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.545, de 13 de maio de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Helena Hosannah Franco de Castro, Taquígrafa deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 14 de abril de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.616 de 16 de maio de 1977.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.546, de 13 de maio de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Iracema Fecury Dantas, Escriturária deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para assistir pessoa da família, de conformidade com o art. 105, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 11 de abril de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.617 de 16 de maio de 1977.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 7.550, de 13 de maio de 1977,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Domingos Nunes de Oliveira, Continuo deste Tribunal, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 10 de maio de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de maio de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 1389)

CARTÕES DE VISITA

Confeccionamos
vários modelos

Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL